

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número

55801/2022

MODALIDADE

Preço Eletrônico 31/2022

FINALIDADE

Aquisição de Grama

PROponentes

2.147 - CO Serviços de Jardinamento

Ata 71/2022

PRazos e Publicações

DE 14/03 A 29/03 ÀS 8H30 HORAS

LOCAL

HOMOLOGADO 04/04/2022

OPR

VENCIMENTO

DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 14 / 03 DE 2022

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

2. OBJETO

Aquisição de grama e prestação de serviços para plantio de grama no Município.

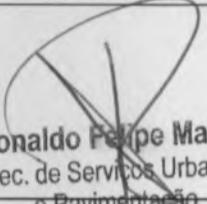
3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-737.500,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	10312	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		737:500,00

Ubiratã – Paraná, 28 de janeiro de 2022


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos
e Pavimentação
**Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação**

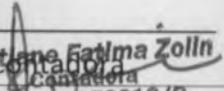
5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

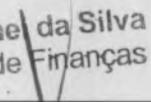
Recebimento: 03/03/2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

RECURSO FINANCEIRO	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO


Cristiane Fatima Zollner
Contadora
CRC/PR 073218/0


Valdinei da Silva
Sec. de Finanças
Secretário das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

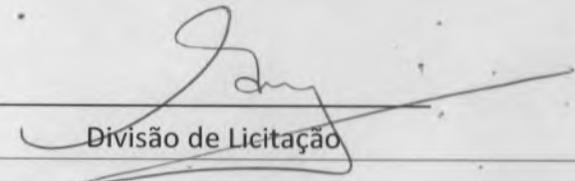
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 04/03/2022

Hora: 10:55


Divisão de Licitação

**ANEXO I
 COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 39/2022**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de grama e prestação de serviços para plantio de grama no Município.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de grama se faz necessária tendo em vista a melhoria do aspecto paisagístico de canteiros centrais, praças, rotatórias e calçadas de prédios públicos do município.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(737.500,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	10312	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		737.500,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência do contrato: 12 meses

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Ronaldo Felipe Maciel.

6.2. Fiscal do Contrato: Júlio César Paixão.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: José Antônio Torres.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
8884	1	1	Grama do tipo esmeralda (Zoysia japonica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes, já plantada. Código governamental 218026	25000	M2	17,5000	437.500,000 0
28567	1	2	Grama São Carlos. Nome científico: Axonopus sp, Folhas largas, lisas e sem pelos de coloração verde vibrante. Tapete em placas bem denso e formado, já plantada. Codigo Govanamental 218035	15000	M2	20,0000	300.000,000 0

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. Prazo de Entrega: Cinco dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, enviada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos. ✓
- 2.2. Local de Entrega: No local de execução da obra, pré-determinado na Ordem de Compras. ✓
- 2.3. Regime Solicitação: Fracionado durante o período de doze meses e de acordo com as necessidades do Município. ✓
- 2.4. Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que caso seja constatado divergências entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93. Caso ocorra a rejeição, a Licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de dois dias, sob pena de não o fazendo, ensejar nas penalidades previstas em Edital. Caso o produto atenda ao estabelecido em Edital, o mesmo será aceito.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 9.1. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações: A. Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais. B. Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM em nome da Licitante, englobando os itens constantes no Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Ubiratã, 25 de Fevereiro de 2022.



Secretaria de Serviços Urbanos
e Pavimentação

106
000004

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Ronaldo Felipe Maciel**, Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação de Ubitatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de Licitação nº 39/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubitatã Pr. 08 de Março de 2022.



Ronaldo Felipe Maciel
Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação

09/03/2022

09/03/2022

09/03/2022

199
- 000005

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ENT. 1

ENT. 1

Prefeitura Municipal de Ubirata

198

- 000006

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	984	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS E PAVIM.	
Unidade Orcamentaria.. =	10.06	Divisao de Jardinagem, Paisagismo e Arb.	
Funcional..... =	154510011	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2080000	Manutencao das atividades de pracas, parques e jardins	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/03/2022 ate 03/03/2022

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	40.283,55
Liquidado ate o Periodo. =	23.286,87
Pago ate o Periodo..... =	17.293,77
A Pagar Processado..... =	5.993,10
A Pagar nao Processado.. =	16.996,68
Total a Pagar..... =	22.989,78
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	9.716,45

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 03/Mar/2022, 08h e 24m.

198

- 000007

PESQUISA DE MERCADO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

140
000008ORÇAMENTO

SECRETARIA: SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO

CNPJ: 15.835.681/0001-85

ENDEREÇO: RUA BENJAMIN CONSTANT, 220 – JARDIM PANORAMA, UBIRATÃ -PR

TELEFONE: 044-99910-0070

E-MAIL: thiago_c.m@hotmail.com

LOTE 01

Quantidade	Descrição	Valor por mt ²	Total
25.000 mt ²	Grama da espécie esmeralda plantada	18,50	462.500,00
15.000 mt ²	Grama da espécie São. Carlos plantada	20,00	300.000,00

Thiago da Costa Maria
T DA COSTA MARIA – PAISAGISMO
CNPJ: 15.835.681/0001-85

FLORICULTURA E VIVEIRO CORBÉLIA LTDA-ME

Cnpj 05.969.466/0001-13

E-MAIL viveiroefloriculturacorbélia@hotmail.com

FONE: (45) 988144068 /988029053

ORÇAMENTO

Cliente: Prefeitura Ubitatã.

- Grama Esmeralda leiva plantada \$14,00m²
- Grama São Carlos leiva plantada \$18,00m²
- Quantidade 25.000m² de grama Esmeralda. Total = \$350.000
- Quantidade 15.000m² de grama São Carlos. Total= \$270.000

Corbélia, 24 de Fevereiro 2022

Luciane C Romo do Prado

05.969.466.0001/13

**Floricultura e Viveiro
Corbélia LTDA - ME**

ROD. BR 369 - KM 489,4 - S/Nº - Área Ind.
[CEP 85420-006 - Corbélia - Paraná]

10/0
000010



Grameira Santo André LTDA

CNPJ: 12.076.874/0001-01

Inscrição Estadual: 90.522.918-41

FONE: (44) 998314374

Rod. PR. 317 KM 164 Peabiru-PR.

Orçamento

Peabiru, 23 de fevereiro de 2022.

LOTE 01			
Quantidade	Descrição	Valor por mt ²	Total
25.000 mt ²	Grama da espécie esmeralda plantada	20,00	500.000,00
25.000 m ²	Grama esmeralda entregue	15,00	375.000,00
15.000 m ²	Grama São Carlos entregue	17,00	255.000,00
15.000 mt ²	Grama da espécie São Carlos plantada	22,00	330.000,00

CLAUCIA REGINA KONZELMANN

CPF:038.146.159-99

RG:8.718.701-2

GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA
CNPJ 12.076.874/0001-01
INSCR. EST. 90.522.918-41



TABELA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES

LOTE 01				
Descrição	FLORICULTURA E VIVEIRO CORBÉLIA LTDA-ME	Grameira Santo André LTDA	T DA COSTA MARIA PAISAGISMO	Valor Médio
Grama Esmeralda plantada	14,00	20,00	18,50	17,50
Grama São Carlos plantada	18,00	17,00	20,00	20,00

FLORICULTURA E VIVEIRO CORBÉLIA LTDA-ME CNPJ: 05.969.466/0001-13 RODOVIA BR 369, KM 499,4 S/Nº CORBÉLIA - PARANÁ	GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA CNPJ: 12.076.874/0001-01 RODOVIA PR 317 KM 164 PEABIRU - PR	T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO CNPJ: 15.835.681/0001-85 RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº220 - JD PANORAMA UBIRATÁ - PR
---	--	--

000011

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Serviços Urbanos" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 4 de março de 2022 13:59
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: CI 39/2022
Isso mesmo...

Em 04/03/2022 11:59, Divisão de Licitação escreveu:

bom dia Adriana,

Na CI 39 que voltou para fazer da **aquisição de grama e plantio**, o plantio será feito conforme já informado no email anterior, conforme abaixo?

A empresa que executará o serviço deverá fazer o preparo do terreno (capina, nivelamento) e realizar o plantio da grama nos lugares descritos previamente na ordem de serviço.

Daniele

Divisão de Licitação

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Re: CI 39/2022

Data: Tue, 8 Feb 2022 09:23:43 -0300

De: Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>

Para: licitacao@ubirata.pr.gov.br

A empresa que executará o serviço deverá fazer o preparo do terreno (capina, nivelamento) e realizar o plantio da grama nos lugares descritos previamente na ordem de serviço.

Em 07/02/2022 13:29, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

boa tarde,

Sobre a CI 39/2022 AQUISIÇÃO DE GRAMA E MÃO DE OBRA, sobre essa solicitação poderiam fornecer mais informações para acrescentar ao edital. Lote 02 MÃO DE OBRA, como será a condições de execução apresentadas (como será executado o serviço)?

Att.

Daniele

Divisão de Licitação

--
Atenciosamente,

Adriana Sluzovski
Secretaria de Serviços Urbanos
44 3543 4358

04/03/2022

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Serviços Urbanos" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 7 de março de 2022 09:16
Para: "Divisão de Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: CI 39/2022
Bom dia,

Como questionado via telefone, o prazo de entrega será de 5 dias úteis, assim como inicio do plantio também será de 5 dias úteis.

Em 04/03/2022 11:59, Divisão de Licitação escreveu:

bom dia Adriana,

Na CI 39 que voltou para fazer da **aquisição de grama e plantio**, o plantio será feito conforme já informado no email anterior, conforme abaixo?

A empresa que executará o serviço deverá fazer o preparo do terreno (capina, nivelamento) e realizar o plantio da grama nos lugares descritos previamente na ordem de serviço.

Daniele

Divisão de Licitação

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: CI 39/2022
Data:Tue, 8 Feb 2022 09:23:43 -0300
De:Serviços Urbanos <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Para:licitacao@ubirata.pr.gov.br

A empresa que executará o serviço deverá fazer o preparo do terreno (capina, nivelamento) e realizar o plantio da grama nos lugares descritos previamente na ordem de serviço.

Em 07/02/2022 13:29, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

boa tarde,
Sobre a CI 39/2022 AQUISIÇÃO DE GRAMA E MÃO DE OBRA, sobre essa solicitação poderiam fornecer mais informações para acrescentar ao edital. Lote 02 MÃO DE OBRA, como será a condições de execução apresentadas (como será executado o serviço)?

Att.

Daniele
Divisão de Licitação

190
- 000014

ENT.

ENT.

ENT.

PARECER JURÍDICO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 7 de março de 2022 16:50
Para: <assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: PEDIDO DE LICITAÇÃO - PLANTIO DE GRAMA.pdf; EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS.docx
Assunto: Parecer Juridico CI 39/2022

Prezado, boa tarde!

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 39/2022 (em anexo). A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma Eletrônico, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 . Segue anexo minuta do edital para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

Att;
Divisão de Licitação



PARECER JURÍDICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

Trata-se de uma consulta formulada pela Divisão de Licitações em que se solicita a análise da possibilidade de abertura de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, para formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de grama e prestação de serviços para plantio de grama no Município.

A justificativa apresentada pelo Secretário de Serviços Urbanos para contratação pleiteada é no seguinte sentido: *"A aquisição de grama se faz necessárias tendo em vista a melhoria do aspecto paisagístico de canteiros centrais, praças, rotatórias e calçadas de prédios públicos do município"*.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.



Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, para registro de preços na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item, para registro de preços, tendo por objeto aquisição e plantio de grama no município.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.



O critério menor preço por item, é admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como "serviço comum", quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

Importante consignar que o presente procedimento é regido pelas normas de Sistema de Registro de Preço aliadas às demais normas mencionadas, sobretudo o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 11/2020, que autoriza a normatização pelos demais entes federados.

A particularidade da utilização do Sistema de Registro de Preços é, em suma, que concluído o pregão, se fixará em Ata os compromissos para futura contratação, ou seja, caso venha a ser concretizado o contrato, há que se obedecer às condições previstas na Ata, não ocorrendo a contratação imediata, mas sim, estabelecendo-se parâmetros que poderão ser contratados pela Administração Pública, e inclusive podendo ocasionar mais contratos a partir deste procedimento, enquanto viger.

de dir. e
 mais norm
 13 e Decr
 zação pe
 8.666/93

100
- 000019



Ademais, a ata de registro de preços impõe compromissos, basicamente, ao fornecedor e não à Administração Pública, sobretudo em relação aos preços e às condições de entrega.

Dessa forma, como constam nos autos do presente processo licitatório, existem dois instrumentos cuja distinção merece destaque: a minuta de contrato, que é instrumento diverso da Ata a ser formalizada. Naquele, será estabelecido os deveres e direitos do contratado e do contratante, numa relação de bilateralidade e comutatividade típicas desta modalidade; esta consignará das propostas mais vantajosas.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação para registro de preços, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item, tendo por objeto a aquisição e plantio de grama no Município.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.
Ubatuba, 11 de março de 2022.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Carlos Daniel Sobierai Machado'.

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

de regul
passão de
tas de vid
pão de

PORTARIAS

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

1918
-000021

PORTARIA Nº 16, DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Daniele da Costa Bartz Zem**, ocupante do cargo de Assessora II, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 10/01/2022 a 31/12/2022.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08, **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração e **Elza de Oliveira Souza Lemes**, ocupante do cargo de Assessora II, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:6007
6020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2022.01.10
16:16:52 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

UBIRATÃ

PREFEITURA



PORTARIA Nº 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 03.01.2022 a 31.12.2022:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Maria Inês Bento

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Assistência Social
Claudineia de Souza Lazaretti

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Orlando Francisco Vieira Filho

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000023

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubatuba, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



1010
000024

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 511, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1493, do dia 03/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

199

000025

EDITAL

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5580/2022

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GRAMA ESMERALDA E SÃO CARLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, INCLUSO PLANTIO.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 737.500,00 (setecentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.



4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	10312	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		R\$ 737.500,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência uma vez que o valor do item de contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.



9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.



10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 29 DE MARÇO DE 2022**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,01 (Um Centavo).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA



12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. A Licitante vencedora deverá encaminhar, caso necessário para complementar as informações constantes na proposta, catálogo, folder, tela de internet ou qualquer documento que comprove que o produto ofertado atende completamente à especificação exigida em edital.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



- 14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.
- 14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.
- 14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.
- 14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).
- 14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.
- 14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;



D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Será exigida qualificação técnica conforme disposto no subitem 18.2.3 do presente edital, apenas para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS



15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.2.3. No caso de a adjudicatária comparecer no município para assinatura, a mesma deverá apresentar, no ato da assinatura, as seguintes comprovações:

A. Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

I. Justifica-se a presente exigência considerando o disposto no art. 30, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a qual dispõe que "a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a [...] prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso". Desse modo, a Instrução Normativa nº 06/2013, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP apresenta em seu art. 10 que "são obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente [...] à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora".

B. Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENAEM em nome da Licitante, englobando os itens constantes no Termo de Referência.

I. Justifica-se a presente exigência considerando o disposto no art. 30, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a qual dispõe que "a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a [...] prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso". Desse modo, a Lei Federal nº 10.711/2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças, apresenta em seu art. 8 que "as pessoas físicas e jurídicas que exerçam as atividades de produção,

beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no Renasem”.

18.2.4. No caso da Ata de Registro de Preços ser encaminhada à adjudicatária via correio ou e-mail, a mesma deverá, mediante convocação do município, apresentar as comprovações previstas no subitem anterior.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;



B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.
- 21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.
- 21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- 21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
 - 21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.
- 21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.
- 21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

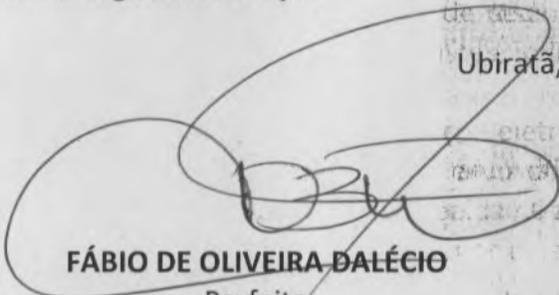
21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 14 de março de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5580/2022

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GRAMA ESMERALDA E SÃO CARLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, INCLUSO PLANTIO.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de grama se faz necessária tendo em vista a melhoria do aspecto paisagístico de canteiros centrais, praças, rotatórias e calçadas de prédios públicos do município.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes, plantada. CATMAT 218026.	25.000	M2	R\$ 17,50	R\$ 437.500,00
2	Grama São Carlos. Nome científico: Axonopus sp, folhas largas, lisas e sem pelos de coloração verde vibrante. Tapete em placas bem denso e formado, plantada. CATMAT 218035.	15.000	M2	R\$ 20,00	R\$ 300.000,00

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O produto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega e plantio será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.



6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, de boa qualidade, livres de ervas daninhas, sem apresentar rachaduras, perfurações ou cortes conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. As gramas deverão ser entregues nos locais indicados em cada ordem de compras, podendo ser em qualquer localização do município.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.4. O plantio deverá ser executado iniciando com o preparo do terreno (capina, nivelamento) nos lugares descritos previamente na Ordem de Compras.

6.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e execução do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Após a entrega e execução dos itens, será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação. Caso seja constatada divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1.1. Caso ocorra rejeição, a licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de 02 dias, sob pena de não fazimento, ensejar as penalidades prevista em edital, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto e serviços que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.4. O objeto e serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.



8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	10312	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.		R\$ 737.500,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao servidor Ronaldo Felipe Maciel, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Júlio Cesar Paixão, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor José Antônio Torres, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2022.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$ (valor por extenso).
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes, plantada. CATMAT 218026.	25.000	M2		
1	2	Grama São Carlos. Nome científico: Axonopus sp, folhas largas, lisas e sem pelos de coloração verde vibrante. Tapete em placas bem denso e formado, plantada. CATMAT 218035.	15.000	M2		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5580/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GRAMA ESMERALDA E SÃO CARLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, INCLUSO PLANTIO.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO



6.1. O produto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega e plantio será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, de boa qualidade, livres de ervas daninhas, sem apresentar rachaduras, perfurações ou cortes conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. As gramas deverão ser entregues nos locais indicados em cada ordem de compras, podendo ser em qualquer localização do município.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.4. O plantio deverá ser executado iniciando com o preparo do terreno (capina, nivelamento) nos lugares descritos previamente na Ordem de Compras.

6.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e execução do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Após a entrega e execução dos itens, será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação. Caso seja constatada divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.1.1. Caso ocorra rejeição, a licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de 02 dias, sob pena de não fazimento, ensejar as penalidades prevista em edital, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto e serviços que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.4. O objeto e serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	10312	339030310000	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS.		R\$ 737.500,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

bela, amada e gentil



10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Antônio Torres, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.



13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, XX de XXXXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

Pesquisar...



Processos Licitatórios.

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?>

sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46)

/ Lista

Pesquisar Licitação

TODOS	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016
2015	2014	2013	2012	2011	2010	0	

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=2)	235
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=4)	429
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=5)	2438
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=6)	129
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=7)	665
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=8)	52
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=10)	30
Pregão Presencial Exclusivo ME/EPP (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=12)	6
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php? sessao=cf8033b4b83kcf&nc=46&id_modalidade=14)	1

29/3

Abertura: 29/03/2022 às 08:30

▶ **PROCESSO LICITATÓRIO 5580/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 31/2022**

Publicação: 14/03/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 737.500,00

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GRAMA ESMERALDA E SÃO CARLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, INCLUSO PLANTIO.

 Anexos

 EDITAL

🕒 Última atualização: 15/03/2022 08:21:34

✉ Fale Conosco

📍 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

📍 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

☎ (44) 3543-8000

✉ ubirata@ubirata.pr.gov.br



🔗 Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

🕒 Última Atualização: 15/03/2022 08:21:34



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.531- ANO: XVII

Página 42 de 45

www.ubirata.pr.gov.br

III – apresentar projetos de interesse da pecuária municipal aos Poderes Executivo e Legislativo, como subsídio para futuras leis que assegurem apoio aos pecuaristas;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução técnica indireta dos projetos e/ou programas de pecuária, fazendo cumprir as normas operadoras da Secretaria;

V - executar outras atribuições afins;

VI - exercer as atribuições comuns aos Chefes de Divisão e Chefes de Setor constantes do artigo 6º.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DO SETOR DA AVICULTURA

Art. 361. O Setor da Avicultura é a unidade de trabalho da Divisão da Agricultura que tem como incumbência auxiliar e fiscalizar a atividade econômica da avicultura no Município.

Art. 362. Ao Chefe do Setor da Avicultura compete:

I – Prestar auxílio e suporte técnico aos avicultores situados no Município;

II – Manter contato direto com entidades representativas, cooperativas, instituições financeiras e setor primário, no intuito de garantir melhores condições de trabalho e renda aos produtores rurais optantes pela atividade da avicultura;

III – Buscar meios e técnicas novas de desenvolvimento da cadeia produtiva da avicultura no Município;

IV - executar outras atribuições afins;

V - exercer as atribuições comuns aos Chefes de Divisão e Chefes de Setor constantes do artigo 6º.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 363. Os órgãos da Prefeitura devem funcionar articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Parágrafo único. A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no organograma geral da Prefeitura.

Art. 364. O horário de funcionamento da Prefeitura será fixado por decreto posterior do Prefeito, atendendo às necessidades dos serviços, à natureza das funções e às características das repartições municipais.

Art. 365. Para o pessoal não subordinado ao regime do Estatuto dos Servidores Públicos do Município ou que tenha sua jornada de trabalho regulada de forma especial será observada a legislação específica.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 14 de março de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

Art. 1º Designar para exercício de jornada em regime suplementar as servidoras abaixo relacionadas:

I – Gislaine Brito da Silva, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;

II – Josimara Bertussi Camargo Silverio, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura; e

III – Vanessa Nogueira Sluzovski, ocupante do cargo de professora, 20h, lotada na Secretaria da Educação e Cultura;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/03/2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 153, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Concede licença maternidade.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 7, de 4 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora Marina Amaro Ribeiro, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 14/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS BENTO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5579/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatuba torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, por lote, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, COM BASE EM TABELA DE SISTEMA DE PREÇOS.

Recebimento e abertura das propostas: 29 de março de 2022, às 08h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubatuba, Paraná, 14 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5580/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GRAMA ESMERALDA E SÃO CARLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, INCLUSO PLANTIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 29 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 29 de março de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 15 de março de 2022.

Ubatuba, Paraná, 14 de março de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5581/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

PORTARIAS

PORTARIA Nº 151, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Designa Gestor e Fiscal de Convênio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário de Serviços Urbanos e Pavimentação Ronaldo Felipe Maciel, RG nº 8.262.599-3, CC-10, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para responder como Gestor de Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra, e o servidor José Antônio Torres dos Santos, RG nº 3.946.532-9, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Coleta de Lixo e Entulhos, CC-08, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para atuar na fiscalização do Convênio supracitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 152, DE 15 DE MARÇO DE 2022

Designa servidoras para exercício de jornada em regime suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 57 e subsequentes da Lei nº 2416, de 12 de dezembro de 2018,

RESOLVE:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5580		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE GRAMA ESMERALDA E SÃO CARLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, INCLUSO PLANTIO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1000615451001120803390303100		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	737.500,00		
Data de Lançamento do Edital	14/03/2022		
Data da Abertura das Propostas	29/03/2022	Data Registro	18/03/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 5978184950 ([Logout](#))

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

15/03/2022 10:25:47

Pedido de Cotação Eletrônica



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 16/03/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00031/2022	Eletrônico	Registro de Preço (SRP)	Aberto

Nº da IRP
00015/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
5580	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP	<input type="checkbox"/> Equalização de ICMS	<input type="checkbox"/> Internacional	Quantidade de Itens
12 mes(es)			2

Objeto

Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, incluso plantio.

Data da Divulgação

16/03/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 16/03/2022 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 29/03/2022 às 08:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Grama

Descrição Detalhada: Grama Aspecto Físico: Folha Estreita , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Cor: Verde-Esmalda , Tipo: Esmeralda , Características Adicionais: Resistência Pisoteio

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 25000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 17,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (25000)

2 - Grama

Descrição Detalhada: Grama Aspecto Físico: Estolhões Abundantes , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Cor: Verde-Intenso , Tipo: São Carlos (Curitibana) , Características Adicionais: Áreas Ensolaradas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 15000

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado

Valor Unitário (R\$): 20,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (15000)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Contato | Prospect Negócios Públicos" <contato@prospectnp.com.br>
Data: sexta-feira, 25 de março de 2022 12:55
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cc: <imoura@prospectnp.com.br>; <cristiano@tamuraprestes.com.br>; <fernanda@tamuraprestes.com.br>
Assunto: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezados, boa tarde.

Ref: Pregão Eletrônico N° 48/2022 (grama)

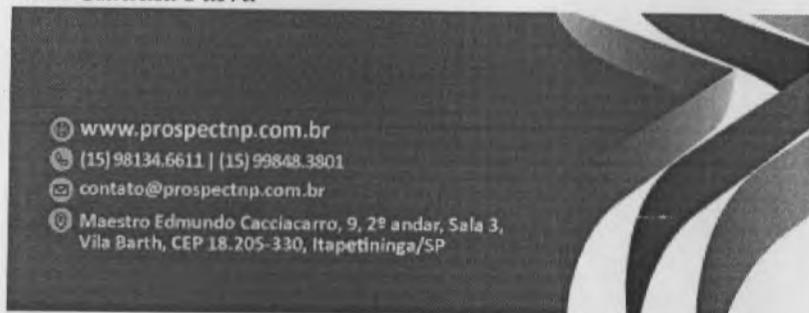
Servimo-nos do presente para solicitar esclarecimentos a respeito do item 18.2.3, alínea "A", que dispõe:

"Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais".

A empresa que representamos não se enquadra nesse quesito, conseqüentemente, não possui essa inscrição.

Caso esta licitante seja vencedora, estaremos isentos da apresentação desse documento?

Atenciosamente,
 Ana Claudia Paiva



As informações ora transmitidas e o conteúdo dos eventuais documentos anexos são confidenciais e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica desde já notificado de que não poderá divulgar, distribuir ou, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros das informações e do conteúdo dos documentos anexos.

This e-mail message and its attachments are legally privileged and/or confidential information and are intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed. If you are not the intended recipient of this message, please do not disseminate, distribute or copy this communication or its attachments, by e-mail or otherwise. Instead, please notify us immediately by return e-mail and delete it from your computer.

D

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 25 de março de 2022 14:29
Para: "Contato | Prospect Negócios Públicos" <contato@prospectnp.com.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezado, boa tarde!

Referente ao processo 5580/2022.

A Solicitação se faz necessário para assinatura do contrato, se a empresa não possuir essa comprovação a mesma não estará cumprindo com uma exigência editalícia para assinatura do contrato. Conforme item 18.3. Podemos observar;

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

Divisão de Licitação.

From: Contato | Prospect Negócios Públicos
Sent: Friday, March 25, 2022 12:55 PM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Cc: imoura@prospectnp.com.br; cristiano@tamuraprestes.com.br; fernanda@tamuraprestes.com.br
Subject: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezados, boa tarde.

Ref: Pregão Eletrônico N° 48/2022 (grama)

Servimo-nos do presente para solicitar esclarecimentos a respeito do item 18.2.3, alínea c, que dispõe:

Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

A empresa que representamos não se enquadra nesse quesito, consequentemente, não possui essa inscrição.

Caso esta licitante seja vencedora, estaremos isentos da apresentação desse documento?

Atenciosamente,

Ana Claudia Paiva



www.prospectnp.com.br
(15) 98134.6611 | (15) 99848.3801
contato@prospectnp.com.br
Maestro Edmundo Cacchiacarro, 9, 2º andar, Sala 3,
Vila Barth, CEP 18.205-330, Itapetininga/SP

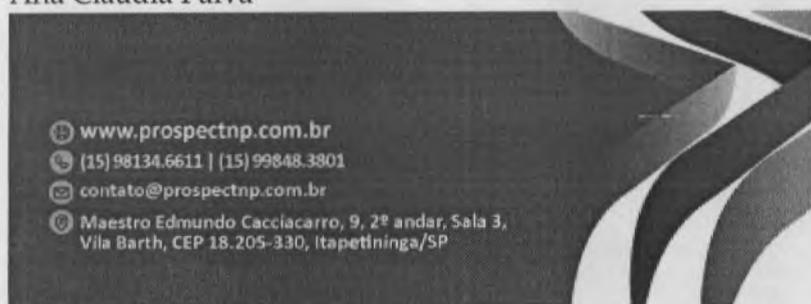
25/03/2022

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Contato | Prospect Negócios Públicos" <contato@prospectnp.com.br>
Data: sexta-feira, 25 de março de 2022 15:27
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cc: <imoura@prospectnp.com.br>; <cristiano@tamuraprestes.com.br>; <fernanda@tamuraprestes.com.br>
Assunto: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22
Prezados, boa tarde. 31

Se a empresa que vamos representar não se enquadra na exigência, existe outra forma de comprovar isso?

Atenciosamente,
Ana Claudia Paiva



As informações ora transmitidas e o conteúdo dos eventuais documentos anexos são confidenciais e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica desde já notificado de que não poderá divulgar, distribuir ou, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros das informações e do conteúdo dos documentos anexos.

This e-mail message and its attachments are legally privileged and/or confidential information and are intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed. If you are not the intended recipient of this message, please do not disseminate, distribute or copy this communication or its attachments, by e-mail or otherwise. Instead, please notify us immediately by return e-mail and delete it from your computer.

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de março de 2022 14:29
Para: Contato | Prospect Negócios Públicos <contato@prospectnp.com.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22
31

Prezado, boa tarde!

Referente ao processo 5580/2022.

A Solicitação se faz necessário para assinatura do contrato, se a empresa não possuir essa comprovação a mesma não estará cumprindo com uma exigência editalícia para assinatura do contrato. Conforme item 18.3. Podemos observar;

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

Divisão de Licitação.

From: Contato | Prospect Negócios Públicos
Sent: Friday, March 25, 2022 12:55 PM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Cc: imoura@prospectnp.com.br ; cristiano@tamuraprestes.com.br ; fernanda@tamuraprestes.com.br

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: sexta-feira, 25 de março de 2022 16:29
Para: "Contato | Prospect Negócios Públicos" <contato@prospectnp.com.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22
Prezado, boa tarde!

Para contratar com o Município a empresa tem que cumprir todas as exigências editalícias.

Divisão de Licitação.

From: Contato | Prospect Negócios Públicos

Sent: Friday, March 25, 2022 3:27 PM

To: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Cc: imoura@prospectnp.com.br ; cristiano@tamuraprestes.com.br ; fernanda@tamuraprestes.com.br

Subject: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezados, boa tarde.

Se a empresa que vamos representar não se enquadra na exigência, existe outra forma de comprovar isso?

Atenciosamente,
Ana Claudia Paiva



As informações ora transmitidas e o conteúdo dos eventuais documentos anexos são confidenciais e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica desde já notificado de que não poderá divulgar, distribuir ou, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros das informações e do conteúdo dos documentos anexos.

This e-mail message and its attachments are legally privileged and/or confidential information and are intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed. If you are not the intended recipient of this message, please do not disseminate, distribute or copy this communication or its attachments, by e-mail or otherwise. Instead, please notify us immediately by return e-mail and delete it from your computer.

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de março de 2022 14:29
Para: Contato | Prospect Negócios Públicos <contato@prospectnp.com.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezado, boa tarde!

Referente ao processo 5580/2022.

A Solicitação se faz necessário para assinatura do contrato, se a empresa não possuir essa comprovação a mesma não estará cumprindo com uma exigência editalícia para assinatura do contrato. Conforme item 18.3. Podemos observar;

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida e/ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim

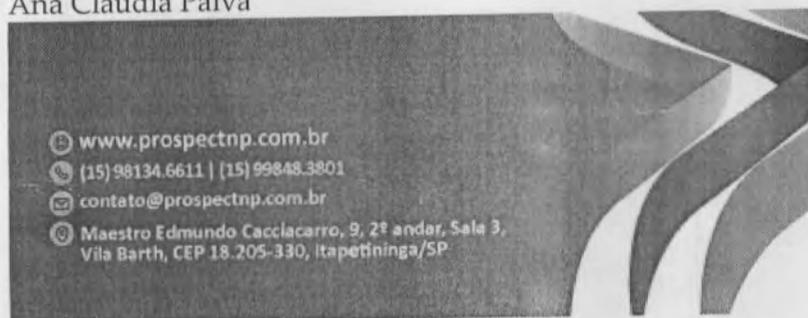
licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Contato | Prospect Negócios Públicos" <contato@prospectnp.com.br>
Data: segunda-feira, 28 de março de 2022 08:16
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Cc: <imoura@prospectnp.com.br>; <cristiano@tamuraprestes.com.br>; <fernanda@tamuraprestes.com.br>
Anexar: Captura de tela 2.jpeg; Captura de tela.jpeg
Assunto: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22
Prezados, bom dia.

Servimo-nos do presente para informar que durante a realização do cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, verificamos que as atividades da empresa que vamos representar não se enquadra em nenhuma das opções apresentadas no site. Além disso, sem incluir as atividades não conseguimos finalizar o cadastro, conforme capturas de tela anexas.

Dessa forma, gostaríamos de saber se a prefeitura aceitaria alguma declaração no lugar da Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Atenciosamente,
Ana Claudia Paiva



As informações ora transmitidas e o conteúdo dos eventuais documentos anexos são confidenciais e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica desde já notificado de que não poderá divulgar, distribuir ou, sob qualquer forma, dar conhecimento a terceiros das informações e do conteúdo dos documentos anexos.

This e-mail message and its attachments are legally privileged and/or confidential information and are intended only for the use of the individual or entity to which it is addressed. If you are not the intended recipient of this message, please do not disseminate, distribute or copy this communication or its attachments, by e-mail or otherwise. Instead, please notify us immediately by return e-mail and delete it from your computer.

De: licitacao@ubirata.pr.gov.br <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 25 de março de 2022 16:30
Para: Contato | Prospect Negócios Públicos <contato@prospectnp.com.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezado, boa tarde!
Para contratar com o Município a empresa tem que cumprir todas as exigências editalícias.

Divisão de Licitação.

From: Contato | Prospect Negócios Públicos
Sent: Friday, March 25, 2022 3:27 PM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Cc: imoura@prospectnp.com.br ; cristiano@tamuraprestes.com.br ; fernanda@tamuraprestes.com.br
Subject: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

28/03/2022

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: "Serviços Urbanos" <servicosurbanos@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 28 de março de 2022 10:28
Para: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22
Bom dia,

Não, eles precisam atender o edital.

Em 28/03/2022 08:52, licitacao@ubirata.pr.gov.br escreveu:

Bom dia,
Poderiam me ajudar a responder esse esclarecimento. Tendo em vista que a licitação é amanhã.

Aguardo retorno!

Daniele
Divisão de Licitação.

From: [Contato | Prospect Negócios Públicos](#)

Sent: Monday, March 28, 2022 8:16 AM

To: licitacao@ubirata.pr.gov.br

Cc: imoura@prospectnp.com.br ; cristiano@tamuraprestes.com.br ; fernanda@tamuraprestes.com.br

Subject: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezados, bom dia.

Servimo-nos do presente para informar que durante a realização do cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, verificamos que as atividades da empresa que vamos representar não se enquadra em nenhuma das opções apresentadas no site. Além disso, sem incluir as atividades não conseguimos finalizar o cadastro, conforme capturas de tela anexas.

Dessa forma, gostaríamos de saber se a prefeitura aceitaria alguma declaração no lugar da Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Atenciosamente,
Ana Claudia Paiva



www.prospectnp.com.br
(15) 98134.6611 | (15) 99848.3801
contato@prospectnp.com.br
Maestro Edmundo Cacchiacarro, 9, 2ª andar, Sala 3,
Vila Barth, CEP 18.205-330, Itapetininga/SP

As informações ora transmitidas e o conteúdo dos eventuais documentos anexos são confidenciais e para conhecimento exclusivo do destinatário. Se o leitor desta advertência não for o seu destinatário, fica desde já

29/03/2022

licitacao@ubirata.pr.gov.br

De: <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 28 de março de 2022 13:36
Para: "Contato | Prospect Negócios Públicos" <contato@prospectnp.com.br>
Assunto: Re: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22
boa tarde,

A documentação deverá ser seguida conforme consta no edital. Sendo necessário a comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais para assinatura do contrato.

A. Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

I. Justifica-se a presente exigência considerando o disposto no art. 30, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a qual dispõe que "a documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a [...] prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso". Desse modo, a Instrução Normativa nº 06/2013, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP apresenta em seu art. 10 que "são obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente [...] à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora".

Divisão de Licitação.

From: Contato | Prospect Negócios Públicos
Sent: Monday, March 28, 2022 8:16 AM
To: licitacao@ubirata.pr.gov.br
Cc: imoura@prospectnp.com.br; cristiano@tamuraprestes.com.br; fernanda@tamuraprestes.com.br
Subject: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** RES: ***SPAM*** Esclarecimentos Pregão Eletrônico N° 48/22

Prezados, bom dia.

Servimo-nos do presente para informar que durante a realização do cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, verificamos que as atividades da empresa que vamos representar não se enquadra em nenhuma das opções apresentadas no site. Além disso, sem incluir as atividades não conseguimos finalizar o cadastro, conforme capturas de tela anexas.

Dessa forma, gostaríamos de saber se a prefeitura aceitaria alguma declaração no lugar da Comprovação de inscrição da Licitante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Atenciosamente,
Ana Claudia Paiva


28/03/2022

600073 W9



FASE EXTERNA

000074
198

07.846.318/0001-37
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO
LTDA.

Rua Recife. 2436 - Sala 02

85807-060 CASCAVEL - PR

ANEXO II
MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa , CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, Rua Recife 2436, sala 02, cep: 85.807-060 CASCAVEL PR, fone 45-33262740 e-mail: coajardinamento@onda.com.br, representada neste ato através do seu representante legal, JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, RG 7.846.156-0-7 CPF: 083.880.569-80, Propõe ao Município de Ubitatã o constante no objeto do Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2022, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$: 543.700,00

REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Planilha Orçamentária Sintética					
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Total
1					
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS PLANTADA	M2	25000	13,39	334.750,00
1	GRAMA SÃO CARLOS EM PLACAS PLANTADA	M2	15000	13,93	208.950,00
				VALOR TOTAL	543.700,00

***O PLANTIO DEVERA SER FEITO COM PREPARO DO TERRENO (CAPINA E NIVELAMENTO), NOS LUGARES INDICADOS NA ORDEM DE COMPRAS**

1. Prazo de Entrega: é de cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviços.
2. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mediante execução total dos serviços, em conta bancária nominal à Licitante, após o recebimento da Nota Fiscal preenchida sem rasuras, contendo o número do processo, DADOS BANCARIOS, Banco do Brasil número da Agência 4693-0 e da Conta Corrente 19.372-0, a ser certificada pela Secretaria solicitante, a quem competirá à fiscalização do objeto, dando cumprimento de todas as exigências e condições sobre os serviços executados em conformidade com normas previstas no edital, seus documentos anexos e o contrato.
3. O prazo de validade da proposta é de 90 dias a contar da abertura da licitação.
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, RG 7.846.156-0 CPF: 983.199.909-63 rua Cipreste 270 casas 07, cep: 85.807-700, cascavel pr.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, RG 7.846.156-0 CPF: 983.199.909-63 rua Cipreste 270 casa 07, cep: 85.807-700, cascavel pr. e-mail: coajardinamento@onda.com.br.
UBIRATÃ, 29/03/2022.

Jaqueline S. de Oliveira
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.846.318/0001-37 DUNS®: 898383528
Razão Social: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta ✓
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta ✓
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta ✓

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 10/09/2022 ✓
FGTS Validade: 24/04/2022 ✓
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/09/2022 ✓

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/04/2022 ✓
Receita Municipal Validade: 31/03/2022 ✓

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022 ✓



196

000076

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF ✓

Relatório de Credenciamento ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.846.318/0001-37 DUNS®: 898383528
Razão Social: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022 ✓

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 13/02/2006
CNAE Primário: 4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

CNAE Secundário 1: 0122-9/00 - CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS
CNAE Secundário 2: 0210-1/06 - CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS
CNAE Secundário 3: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 4: 4623-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS ✓
CNAE Secundário 5: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 6: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 7: 8130-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS ✓

Dados para Contato

CEP: 85.807-060
Endereço: RUA RECIFE, 2436 - SALA 2 - COQUEIRAL
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32262727
E-mail: compras@catarinensegarden.com.br

Dados do Responsável Legal

CPF: 083.880.569-80
Nome: JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 083.880.569-80
Nome: JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
E-mail: compras@catarinensegarden.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 083.880.569-80 Participação Societária: 100,00%
Nome: JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
Número do Documento: 04804029665 Órgão Expedidor: pr
Data de Expedição: 10/11/2009 Data de Nascimento: 11/12/1990
Filiação Materna: VERA LUCIA SCANAGATTA DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 85.807-700
Endereço: RUA CIPRESTE, 270 - CASA 07 - PARQUE VERDE
Município / UF: Cascavel / Paraná
Telefone: (45) 32262727
E-mail: compras@catarinensegarden.com.br

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
NIRE: 41205645341
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Rua Cipreste, nº 270, Bairro Parque Verde, CEP: 85807-700, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, e **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 05/09/1984, residente e domiciliada à Rua Cipreste, nº 270, Bairro Parque Verde, CEP: 85807-700, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.212-4 expedida em 19/08/2010 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **044.270.399-60**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA**, com sede e foro à Rua Recife, nº 2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel - PR, inscrito no CNPJ nº 07.846.318/0001-37, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205645341** por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20178288233, por despacho em sessão de 05/01/2018, ALTERAR o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sócia **DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas a sócia remanescente, **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, cuja importância confessa haver recebido neste ato, em moeda corrente do País, pelo que dá plena, geral e irrevogável quitação.

Cláusula Segunda: Face às operações mencionadas nas cláusulas anteriores, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentos mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), fica assim distribuída:

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula Terceira: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
NIRE: 41205645341
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

2

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
NIRE: 41205645341

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, natural de Cascavel - PR, nascida em 11/12/1990, residente e domiciliada à Rua Cipreste, nº 270, Bairro Parque Verde, CEP: 85807-700, portadora da cédula de identidade civil RG 7.846.156-0 expedida em 04/11/2009 pela SSP/RS e do CPF/MF nº **083.880.569-80**, única sócia componente da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial de "**CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA**", com sede e foro à Rua Recife, nº 2.436, Sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060 em Cascavel - PR, inscrito no CNPJ nº 07.846.318/0001-37, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41205645341** por despacho em sessão de 13/02/2006 e última alteração contratual arquivada sob nº 20173822916, por despacho em sessão de 12/07/2017

I - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA**, tendo sua sede à Rua Recife, nº 2436, sala 02, Bairro Coqueiral, CEP 85807-060, Cascavel - Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo instalar filiais, agências, sucursais, escritórios e departamentos em quaisquer praças do território nacional e do Exterior.

Cláusula Segunda: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 16 de fevereiro de 2006.

Cláusula Terceira: O ramo de atividade da sociedade é o de Comércio varejista e atacadista e produção de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem; Atividades de limpeza em geral, Coleta de resíduos não perigosos.

II - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quarta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), divididos em 200.000 (duzentos mil) quotas nominais de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
NIRE: 41205645341
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3

SÓCIOS	QUANTIDADE DE QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO
JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	200.000	100%	R\$ 200.000,00
TOTAL	200.000	100%	R\$ 200.000,00

Cláusula Quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Parágrafo Primeiro : DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

III – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Sexta: A administração da sociedade é exercida pela sócia **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, a qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócia administradora da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pela sócia **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**, a qual declara sob as penas da lei, que não está condenada por nenhum crime, que a impeça de exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Sétima: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, com exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Oitava: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
NIRE: 41205645341
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

4

remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério da sócia alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

V – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Nona: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do “de-cujus”, podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo Segundo: Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Primeira: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA
CNPJ/MF 07.846.318/0001-37
NIRE: 41205645341
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

5

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Terceira: O sócio administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Quarta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula Décima Quinta: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insolúveis pelos meios amigáveis. E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em via única, comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumprí-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Cascavel - PR, 24 de Fevereiro de 2021.

JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA

DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04427039960	DANIELLE SCANAGATTA DE OLIVEIRA
08388056980	JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2021 10:28 SOB N° 20211206504.
PROTOCOLO: 211206504 DE 02/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101390180. CNPJ DA SEDE: 07846318000137.
NIRE: 41205645341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/02/2021.
CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF
Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.846.318/0001-37 DUNS®: 898383528
Razão Social: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 10/09/2022 ✓
Código de Controle: 9EB842A35ACA5170

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 24/04/2022 ✓
Código de Controle: 2022032600015563897207

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 25/09/2022 ✓
Código de Controle: 99352652022



190
000085

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal ✓

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.846.318/0001-37 DUNS®: 898383528
Razão Social: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA ✓
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9045885981 ✓
Inscrição Municipal: 7009400 ✓

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 30/04/2022 ✓
Código de Controle: Nª 020438564-91270

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 31/03/2022 ✓
Código de Controle: Nª 86801/2019



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **083.880.569-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:33:21 do dia 29/03/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YOSO290322103321**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 07846318000137

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/03/2022 10:32:23

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA** ✓
CNPJ: **07.846.318/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta** ✓
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000090
1918



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA			Protocolo: PRC2210545281		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205645341	CNPJ 07.846.318/0001-37	Data de Ato Constitutivo 13/02/2006	Início de Atividade 16/02/2006		
Endereço Completo Rua RECIFE, Nº 2436, SALA 02, COQUEIRAL - Cascavel/PR - CEP 85807-060					
Objeto Social Comércio varejista e atacadista e produção de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem; Atividades de limpeza em geral, Coleta de resíduos não perigosos					
Capital Social R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	CPF/CNPJ 083.880.569-80	Participação no capital R\$ 200.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome JAQUELINE SCANAGATTA DE OLIVEIRA	CPF 083.880.569-80	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 02/03/2021	Número 20211206504	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2022, às 10:53:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código NKVKT11F.



PRC2210545281



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

000091
196

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.000190/2018-85

Nome: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37

Inscrição Estadual: 9045885981

Endereço: RUA RECIFE 2436, SALA 2

Bairro: COQUEIRAL

CEP: 85807060

CASCADEL

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-14142/2013

RENASEM Válido até: 04/09/2022

Atividade(s)

Comerciante

Produtor de Mudanças

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante		Muda
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante		Muda
00167	Anthirrhinum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Comerciante		Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante		Muda
00585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de-elefante	Comerciante		Muda
05729	Caraipa densifolia Mart.	Camaçari	Comerciante		Muda
06032	Exellodendron cordatum (Hooker f.) Prance	Cariperana	Comerciante		Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante		Muda
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante		Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama	Comerciante		Muda
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Comerciante		Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauriae (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Comerciante		Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-	Comerciante		Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

000092
190

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	japonesa Gramma-jesuíta	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Gramma-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem- vergonha	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanadae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jaboticaba-paulista	Comerciante	Muda
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Muda
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Lima-ácida/Limão- verdadeiro	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuipeuna	Comerciante	Muda
05855	Couepia ovalifolia (Schott) Benth.	Oiti-da-praia	Comerciante	Muda
01162	Xylobium variegatum (Ruiz & Pav.) Garay & Dunst.	Orquidea bananinha	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira- beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Muda
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da- europa	Comerciante	Muda
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beenje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço- vermelho	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1018
000093

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl. </i>	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
01062	Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.	Petunia	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora- Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre lustosa	Comerciante	Muda
01615	Bougainville spectabilis Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	Muda
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arbórea- branca	Comerciante	Muda
0613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
06605	Tibouchina sellowiana Cogn.	Quaresmeira-alelúia	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
37833	Salvia fruticosa Mill.	Salvia	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Muda
01621	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Comerciante	Muda
02821	Vitis spp. Hibrida Complexa	Videira	Comerciante	Muda
29608	Chrysophyllum cainito L.	Abiu-roxo, caimito, caimitié	Produtor de Mudas	Viveiro
0551	Abutilon x hybridum hort. ex Voss	Abutilon	Produtor de Mudas	Viveiro
34561	Agave americana L.	Agave-azul, Piteira-azul, Pita, Pita-azul	Produtor de Mudas	Viveiro
34562	Agave attenuata Salm- Dyck	Agave-dragão, Tromba- de-elefante	Produtor de Mudas	Viveiro
05525	Allamanda puberula A. DC.	Alamanda-ereta	Produtor de Mudas	Viveiro
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-roxa	Produtor de Mudas	Viveiro
34602	Cryptostegia grandiflora R. Br.	Alamanda-roxa, Criptostégia	Produtor de Mudas	Viveiro
00464	Lobularia maritima (L.) Desv.	Alisso	Produtor de Mudas	Viveiro
00386	Alyssum benthami	Alyssum	Produtor de Mudas	Viveiro
02741	Lobularia maritima L.	Alyssum	Produtor de Mudas	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1910
000094

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00169	Alyssum spp	Alyssum	Produtor de Mudás	Viveiro
34637	Hippeastrum puniceum (Lam.) Kuntze	Amarílis, Açucena, Açucena-laranja	Produtor de Mudás	Viveiro
69616	Morus nigra L.	Amora-preta	Produtor de Mudás	Viveiro
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Produtor de Mudás	Viveiro
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Produtor de Mudás	Viveiro
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Produtor de Mudás	Viveiro
35162	Pseudopiptadenia warmingii (Benth.) G.P.Lewis & M.P.Lima	Angico, Caoví, Caubi, Cauvi, Cambuim-angico, Cambuí-vinhático	Produtor de Mudás	Viveiro
00167	Anthirrhinum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Produtor de Mudás	Viveiro
05426	Anthurium andraeanum Linden ex André	Antúrio	Produtor de Mudás	Viveiro
35164	Psidium longipetiolatum D. Legrand	Araçá-vermelho	Produtor de Mudás	Viveiro
35104	Annona dolabripetala Raddi	Araticum, Embira-branca	Produtor de Mudás	Viveiro
34708	Polyscias fruticosa (L.) Harms	Árvore-da-felicidade, Árvore-da-felicidade-fêmea	Produtor de Mudás	Viveiro
34709	Polyscias guilfoylei (W. Bull) L. H. Bailey	Árvore-da-felicidade, Árvore-da-felicidade-macho, Arália-cortina	Produtor de Mudás	Viveiro
00668	Asplenium nidus (Linnaeus)	Asplenium	Produtor de Mudás	Viveiro
06730	Aster L.	ASTER	Produtor de Mudás	Viveiro
00168	Aster spp.	Aster	Produtor de Mudás	Viveiro
00623	Rhododendron simsii Planch	Azaléia/Azaléia-belga	Produtor de Mudás	Viveiro
02370	Rhododendron spp	Azaléia/rododendron	Produtor de Mudás	Viveiro
00178	Impatiens balsamina L.	Bálsamo-de-jardim/Beijo-de-frade/Balsamina	Produtor de Mudás	Viveiro
34703	Phyllostachys edulis (Carrière) J. Houz.	Bambu-mossô	Produtor de Mudás	Viveiro
34582	Canna xgeneralis L. H. Baile	Bananeirinha-da-índia, Bananeirinha-de-jardim, Beri, Biri	Produtor de Mudás	Viveiro
00612	Begonia elatior hort. ex Stend.	Begônia	Produtor de Mudás	Viveiro
00323	Begonia</> Semperflorens-Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hybrids hort.	Begônia	Produtor de Mudás	Viveiro
10694	Begonia	Begônia	Produtor de Mudás	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

240
000095

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Produtor de Mudás	Viveiro
02219	Begonia tuberhybrida Group.	Begônia-tuberosa híbrida/pendula	Produtor de Mudás	Viveiro
00854	Euphorbia pulcherrima	Bico de papagaio, Poinsetia	Produtor de Mudás	Viveiro
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Produtor de Mudás	Viveiro
35346	Acer palmatum Thunb.	Bôrdo-japonês, Ácer, Ácer-japonês, Ácer-palmato, Bordo-japonês-vermelho	Produtor de Mudás	Viveiro
00590	Guzmania spp	Bromélia	Produtor de Mudás	Viveiro
34740	Vriesia regina (Vell.) Beer	Bromélia-rainha	Produtor de Mudás	Viveiro
3329	Spiraea vanhouttei (Briot) Carriere	Buquê de noiva	Produtor de Mudás	Viveiro
34729	Spiraea cantoniensis L our.	Buquê-de-noiva	Produtor de Mudás	Viveiro
06290	Mauritia flexuosa L. f.	Buriti	Produtor de Mudás	Viveiro
01077	Trithrinax brasiliense Mart.	Buriti, buriti-palito, carandai, caraná	Produtor de Mudás	Viveiro
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Produtor de Mudás	Viveiro
35343	Euphorbia ingens E. Mey. ex Boiss.	Cacto-candelabro	Produtor de Mudás	Viveiro
06968	Kalanchoe Adans.	CALANCOE	Produtor de Mudás	Viveiro
05701	Calliandra selloi (Spreng.) J.F. Macbr.	Calliandra-rosa	Produtor de Mudás	Viveiro
34580	Callistemon salignus (Sm.) Colvill ex Sweet	Calistemo, Calistemo-branco, Escova-de-garrafa	Produtor de Mudás	Viveiro
34698	Pachystachys spicata (Ruiz & Pav.) Wassh.	Camarão-vermelho	Produtor de Mudás	Viveiro
00708	Chamaedorea seifrizii Burret.	Camedórea-bambu	Produtor de Mudás	Viveiro
00709	Chamaedorea costaricana Oerst.	Camedórea-de-costa-rica	Produtor de Mudás	Viveiro
00531	Campanula isophylla Moretti	Campânula	Produtor de Mudás	Viveiro
35116	Beilschmiedia emarginata (Meisn) Kosterm	Canela	Produtor de Mudás	Viveiro
35142	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez	Canela-preta, Canelinha, Canela-imbuía, Canela-ferrugem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Produtor de Mudás	Viveiro
05756	Cassia grandis L. f.	Cássia-grande	Produtor de Mudás	Viveiro
24948	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Produtor de Mudás	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2018
002186

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

35331	<i>Cedrus libani</i> A. Rich.	Cedro do Líbano	Produtor de Mudanças	Viveiro
00477	<i>Celosia spicata</i> x plumosa	Celosia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00217	<i>Celosia cristata</i> Linn	Celósia-cristata/Crista-de-galo	Produtor de Mudanças	Viveiro
00219	<i>Celosia plumosa</i> hort.	Celósia-plumosa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00159	<i>Celosia argentea</i> L.	Celósia-plumosa	Produtor de Mudanças	Viveiro
31066	<i>Holmskioldia tettensis</i> (Klotzsch) Vatke	Chapéu chinês	Produtor de Mudanças	Viveiro
35339	<i>Salix xpendulina</i> Wender.	Chorão	Produtor de Mudanças	Viveiro
01085	<i>Cycas circinalis</i> Roxb. = <i>Cycas rumphi</i> Miq.	Cica, palmeira samambaia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00703	<i>Cycas revoluta</i> Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Produtor de Mudanças	Viveiro
00008	<i>Melia azedarach</i> L.	Cinamomo	Produtor de Mudanças	Viveiro
00221	<i>Cineraria</i> spp	Cinerária	Produtor de Mudanças	Viveiro
00573	<i>Senecio cruentus</i> (Masson ex L'Hér.) DC. = <i>Pericallis cruenta</i> (Masson ex L'Hér.) Bolle	Cinerária-dos-floristas/Senécio	Produtor de Mudanças	Viveiro
00430	<i>Senecio cineraria</i> DC = <i>Cineraria maritima</i> L.; incluindo <i>Senecio bicolor</i> (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Produtor de Mudanças	Viveiro
34605	<i>Cupressus sempervirens</i> L.	Cipreste	Produtor de Mudanças	Viveiro
34591	<i>Clerodendrum speciosissimum</i> Van Geert ex C. Morren	Clerodendro	Produtor de Mudanças	Viveiro
34718	<i>Rothea myricoides</i> (H ochst.) Steane & Mabb.	Clerodendro-africano, Clerodendro-azul, Borboleta	Produtor de Mudanças	Viveiro
00589	<i>Chlorophytum comosum</i> (Thunb.) Jacques	Clorofito, Gravatinha	Produtor de Mudanças	Viveiro
35345	<i>Clusia rosea</i> var. colombiana Cuatrec.	Clusia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00484	<i>Coleus hybridus</i> hort. ex Cobeau	Coleus	Produtor de Mudanças	Viveiro
06966	<i>Zantedeschia</i> Spreng	COPO-DE-LEITE	Produtor de Mudanças	Viveiro
01076	<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glassman = <i>Arecastrum romanzoffiana</i> = <i>Cocos romanzoffiana</i>	Coqueiro jerivá, cocobabão, baba de boi	Produtor de Mudanças	Viveiro
34619	<i>Euphorbia milii</i> Des Moul.	Coroa-de-cristo, Coroa-de-espinho, Colchão-de-noiva	Produtor de Mudanças	Viveiro
00654	<i>Dianthus chinensis</i> L.	Cravina	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

2019
000097

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

x <i>Dianthus barbatus</i> L.				
00137	<i>Tagete</i> spp	Cravo	Produtor de Mudanças	Viveiro
00299	<i>Tagetes erecta</i> L.	Cravo-de-defunto	Produtor de Mudanças	Viveiro
00161	<i>Chrysanthemum</i> spp	Crisântemo	Produtor de Mudanças	Viveiro
31628	<i>Codiaeum variegatum</i> (L.) A. Juss	cróton	Produtor de Mudanças	Viveiro
35351	<i>Crescentia cujete</i> L.	Cuieira, cabaceira, árvore-de-cuia, cuitê, cuitê, coité, cabaça	Produtor de Mudanças	Viveiro
00162	<i>Dahlia</i> spp	Dália	Produtor de Mudanças	Viveiro
00313	<i>Dahlia pinnata</i> Cav. = <i>Dahlia variabilis</i> (Wild.) Desf.	Dália	Produtor de Mudanças	Viveiro
34586	<i>Cestrum nocturnum</i> L.	Dama-da-noite, Flor-da-noite, Jasmim-da-noite	Produtor de Mudanças	Viveiro
0704	<i>Dracaena draco</i> (L.) L.	<i>Dracaena draco</i>	Produtor de Mudanças	Viveiro
34612	<i>Dracaena arborea</i> (Willd.) Link	<i>Dracena-arbórea</i>	Produtor de Mudanças	Viveiro
34618	<i>Erythrina variegata</i> L.	Eritrina-variegada, Eritrina-indiana	Produtor de Mudanças	Viveiro
34730	<i>Strelitzia juncea</i> Link	Estrelitzia-de-lança, Ave-do-paraiso	Produtor de Mudanças	Viveiro
35207	<i>Eugenia pisiformis</i> Cambess.	Eugenia	Produtor de Mudanças	Viveiro
35195	<i>Eugenia leonorae</i> Mattos	Eugenia	Produtor de Mudanças	Viveiro
31629	<i>Ficus lyrata</i> Warb.	Ficus lira	Produtor de Mudanças	Viveiro
35219	<i>Ficus guaranitica</i> Chodat	Figueira, Figueira-branca	Produtor de Mudanças	Viveiro
35342	<i>Ficus auriculata</i> Lour. = <i>Ficus roxburghii</i> Wall. ex Steud.	Figueira-de-jardim, figueira-vermelha	Produtor de Mudanças	Viveiro
34639	<i>Hoya carnos</i> a (L. f.) R. Br.	Flor-de-cera, Cerinha	Produtor de Mudanças	Viveiro
0172	<i>Helichrysum bracteatum</i> (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Produtor de Mudanças	Viveiro
00496	<i>Gazania rigens</i> (L.) Gaertn. = <i>Gazania splendens</i> hort. ex Hend. et A.A. Hend.	Gazânia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00334	<i>Gazania sortida</i>	Gazânia	Produtor de Mudanças	Viveiro
02751	<i>Pelargonium zonale</i> group L. H. Bailey	Geranio	Produtor de Mudanças	Viveiro
00335	<i>Pelargonium Zonale</i> Group = <i>Pelargonium x hortorum</i> L.H. Bailey	Gerânio	Produtor de Mudanças	Viveiro
00513	<i>Pelargonium peltatum</i> Ait.	Gerânio/Gerânio-pendente	Produtor de Mudanças	Viveiro
00336	<i>Gerbena splendens</i>	Gerbena	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

198
000098

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06967	Gerbera L.	GÉRBERA	Produtor de Mudanças	Viveiro
00514	Gypsophila muralis L.	Gipsófila	Produtor de Mudanças	Viveiro
00517	Godetia x whitneyi hort.	Godétia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama	Produtor de Mudanças	Viveiro
34070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Grama roxa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Grama-azul	Produtor de Mudanças	Viveiro
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum saurae (Parodi) Parodi	Grama-batatais/Pensacola	Produtor de Mudanças	Viveiro
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Grama-coreana	Produtor de Mudanças	Viveiro
00417	Zoysia japonica Steud.	Grama-esmeralda/Grama-japonesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Grama-jesuíta	Produtor de Mudanças	Viveiro
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Produtor de Mudanças	Viveiro
34633	Heliconia stricta Huber	Helicônia, Caetê-sanguíneo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34630	Heliconia pendula Wawra	Helicônia, Caetê-vermelho	Produtor de Mudanças	Viveiro
34627	Heliconia episcopalis Vell.	Helicônia, Chapéu-de-bispo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34631	Heliconia pseudoaemygdiana Emygdio & E. Santos	Helicônia, Helicônia-amarela, Caetê-amarelo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34628	Heliconia latispatha Benth.	Helicônia, Helicônia-asa-de-arara	Produtor de Mudanças	Viveiro
34625	Heliconia angusta Vell.	Helicônia, Helicônia-vermelha, Bananeirinha, Falsa-ave-do-paráiso	Produtor de Mudanças	Viveiro
34634	Heliconia hirsuta L. f.	Helicônia, Pacová, Banana-de-macaco	Produtor de Mudanças	Viveiro
34683	Malvaviscus arboreus Cav.	Hibisco-colibri, Malva-visco	Produtor de Mudanças	Viveiro
35230	Talipariti pernambucense (Arruda) Bovini	Hibisco-do-mangue	Produtor de Mudanças	Viveiro
00650	Hibiscus moscheutos L.	Hibiscus	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

100
000099

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02153	Hypericum androseamum L.	Hypericum	Produtor de Mudanças	Viveiro
01058	Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Produtor de Mudanças	Viveiro
99000	Impatiens hybr.	Impatiens híbrida	Produtor de Mudanças	Viveiro
06737	Impatiens X Nova guine	IMPATIENS NOVA GUNÉ	Produtor de Mudanças	Viveiro
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Produtor de Mudanças	Viveiro
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Produtor de Mudanças	Viveiro
06559	Tabebuia dura (Bureau ex K. Schum.) Sprague & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Produtor de Mudanças	Viveiro
35171	Psychotria ipecacuanha (Brot.) Stokes	Ipecacuanha, Cagosanga, Poaia, Raiz-do-Brasil, Ipeca	Produtor de Mudanças	Viveiro
35586	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim, ipê-amarelo-de-jardim	Produtor de Mudanças	Viveiro
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.) Standl.	Ipê-dourado	Produtor de Mudanças	Viveiro
06567	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Ipê-rosa	Produtor de Mudanças	Viveiro
34641	Iris xgermanica L.	Íris, Flor-de-lis	Produtor de Mudanças	Viveiro
34645	Ixora finlaysoniana Wall. ex G. Don	Ixora-branca	Produtor de Mudanças	Viveiro
34644	Ixora chinensis Lam.	Ixora-vermelha, Ixora-chinesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jaboticaba-paulista	Produtor de Mudanças	Viveiro
06768	Plinia jaboticaba (Vell.) Kausel	Jaboticaba-sabará	Produtor de Mudanças	Viveiro
31067	Jasminum mesnyi Hance	Jasmim amarelo	Produtor de Mudanças	Viveiro
057	Gardenia jasminoides J. Ellis	Jasmim do cabo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34647	Jasminum laurifolium Roxb. forma nitidum (Skan) P. S. Green = Jasminum nitidum Skan	Jasmim, Jasmim-estrela, Jasmim-asa-de-anjo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34696	Osmanthus fragrans (Thunb.) Lour.	Jasmim-do-imperador, Flor-do-imperador	Produtor de Mudanças	Viveiro
34648	Jasminum polyanthum Franch.	Jasmim-dos-poetas	Produtor de Mudanças	Viveiro
34734	Trachelospermum jasminoides (Lindl.) Lem.	Jasmim-estrela, Jasmim-brilhante	Produtor de Mudanças	Viveiro
35145	Chamaecrista ensiformis (Vell.) H.S. Irwin & Barneby	Jaúna	Produtor de Mudanças	Viveiro
34593	Clerodendrum thomso	Lágrima-de-cristo,	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

000100
199

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02369	niae Balf. Sanseveria cylindrica Bojer	Clerodendro-trepador Lança-de-São-Jorge	Produtor de Mudanças	Viveiro
02794	Physalis alkekengi (L.)	Lanterna Chinesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
06955	Physalis franchetii Mast.	Lanterna-chinesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
35592	Leucophyllum frutescens (Berland.) I. M. Johnst.	Leucófilo, chuva-de- prata	Produtor de Mudanças	Viveiro
06969	Lilium L.	LÍRIO	Produtor de Mudanças	Viveiro
1118	Lilium spp.	Lírio	Produtor de Mudanças	Viveiro
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Produtor de Mudanças	Viveiro
99001	Spathiphyllum spp.	Lírio da paz	Produtor de Mudanças	Viveiro
00586	Spathiphyllum wallisii hort.	Lírio da Paz / Spathiphyllum	Produtor de Mudanças	Viveiro
00891	Hemerocallis middendorffii var. esculenta (Koidz) Ohwi	Lírio São José/Lírio Amarelo	Produtor de Mudanças	Viveiro
00316	Lilium longiflorum Thumb.	Lírio-branco/Lírio- japonês/Lírio-trombet	Produtor de Mudanças	Viveiro
34728	Spathiphyllum cannifolium (Dryand.) Schott	Lírio-da-paz, Bandeira- branca	Produtor de Mudanças	Viveiro
34695	Ophiopogon jaburan (Siebold) hort. Lodd.	Liríopes-variegada, Ofiopogo, Barba-de- serpente	Produtor de Mudanças	Viveiro
34679	Liriope muscari (Decne.) L. H. Bailey	Liríopes-verde, Liriope, Barba-de-serpente, Ofiopogo-azul	Produtor de Mudanças	Viveiro
99009	Magnolia grandiflora L.	Magnólia	Produtor de Mudanças	Viveiro
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Produtor de Mudanças	Viveiro
23735	Cereus jamacaru DC.	Mandacaru	Produtor de Mudanças	Viveiro
00113	Passiflora coccinea	Maracujá	Produtor de Mudanças	Viveiro
00412	Passiflora edulis f. flavicarpa x P. edulis	Maracujá-azedo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34686	Montanoa bipinnatifida (Kunth) K. Koch	Margarida-de-árvore, Margarida-de-maio, Flor -de-maio	Produtor de Mudanças	Viveiro
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem- vergonha/Vinca	Produtor de Mudanças	Viveiro
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Produtor de Mudanças	Viveiro
34610	Diets iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Produtor de Mudanças	Viveiro
35189	Erythrina mulungu Mart. ex Benth.	Mulungu, Tricero, Eritrina-mulungu, Mulungu-coral, Capa- homem, Amansa- senhor, Canivete	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

000101
198

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00743	Murraya paniculata - (L.) Jack.	Murta	Produtor de Mudás	Viveiro
34690	Mussaenda frondosa L.	Mussaenda-frondosa	Produtor de Mudás	Viveiro
35332	Chamaecyparis nana Parl.	Nana legítima, nana verdadeira	Produtor de Mudás	Viveiro
99007	Oncidium spp.	Orquídea	Produtor de Mudás	Viveiro
05465	Phalaenopsis parishii Rchb. f.	Orquídea	Produtor de Mudás	Viveiro
05457	Phalaenopsis bellina (Rchb. f.) Christenson	Orquídea	Produtor de Mudás	Viveiro
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Produtor de Mudás	Viveiro
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Produtor de Mudás	Viveiro
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Produtor de Mudás	Viveiro
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Produtor de Mudás	Viveiro
00746	Ravenea rivularis - Jum. & Perrier	Palmeira ravenea	Produtor de Mudás	Viveiro
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Produtor de Mudás	Viveiro
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Produtor de Mudás	Viveiro
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de- locuba	Produtor de Mudás	Viveiro
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca- dourada, Palmeira- areca-vestiária	Produtor de Mudás	Viveiro
00771	Areca triandra Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Produtor de Mudás	Viveiro
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Produtor de Mudás	Viveiro
34584	Carpentaria acuminata Becc.	Palmeira-carpentária	Produtor de Mudás	Viveiro
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Produtor de Mudás	Viveiro
34719	Roystonea borinquena O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de- porto-rico	Produtor de Mudás	Viveiro
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da- europa	Produtor de Mudás	Viveiro
34713	Ptychosperma macarth urii (H. Wendl. ex H. J.	Palmeira-de-macarthur	Produtor de Mudás	Viveiro



CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.			
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de- macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Produtor de Mudás	Viveiro
34697	Pachypodium lamerei Drake	Palmeira-de- madagascar, Paquipódio	Produtor de Mudás	Viveiro
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço- vermelho	Produtor de Mudás	Viveiro
34738	Verschaffeltia splendid a H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Produtor de Mudás	Viveiro
00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl.</i	Palmeira-fuso	Produtor de Mudás	Viveiro
739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Produtor de Mudás	Viveiro
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Produtor de Mudás	Viveiro
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira -lacre	Produtor de Mudás	Viveiro
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H. E. Moore = Latania commersonii J. F. Gmel.	Palmeira-latânia- vermelha	Produtor de Mudás	Viveiro
34676	Licuala spinosa Thunb.	Palmeira-leque-de- espinho	Produtor de Mudás	Viveiro
34681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Produtor de Mudás	Viveiro
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Produtor de Mudás	Viveiro
34675	Licuala paludosa Griff. = Licuala amplifrons Miq.	Palmeira-licuala-gigante	Produtor de Mudás	Viveiro
14	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço- marrom	Produtor de Mudás	Viveiro
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga- coronata	Produtor de Mudás	Viveiro
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo- de-peixe	Produtor de Mudás	Viveiro
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Produtor de Mudás	Viveiro
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Produtor de Mudás	Viveiro
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Produtor de Mudás	Viveiro
34588	Chamaedorea pinnatifr ons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Produtor de Mudás	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

200103
W

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Produtor de Mudanças	Viveiro
34722	Sabal minor (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Produtor de Mudanças	Viveiro
34737	Veitchia joannis H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Produtor de Mudanças	Viveiro
34736	Veitchia montgomeryana H.E. Moore	Palmeira-véitia- montgomeriana	Produtor de Mudanças	Viveiro
34742	Washingtonia filifera (L. inden ex André) H. Wendl.	Palmeira-washingtonia- de-saia, Palmeira- washingtonia, Palmeira- de-saia-da-califórnia	Produtor de Mudanças	Viveiro
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia- robusta, Palmeira-de- leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtonia-do-sul	Produtor de Mudanças	Viveiro
00700	Chamaedorea metallica O.F. Cook	Palmeirinha metálica	Produtor de Mudanças	Viveiro
00711	Chamaedorea ernesti- augustii H.Wendl.	Palmeirinha-de-ernesto	Produtor de Mudanças	Viveiro
00701	Chamaedorea microspadix Burret	Palmeirinha-de-touceira	Produtor de Mudanças	Viveiro
34573	Arenga caudata (Lour.) H.E. Moore	Palmeirinha-rabo-de- peixe	Produtor de Mudanças	Viveiro
34699	Pandanus tectorius Parkinson	Pândano, Pandano- veitchi	Produtor de Mudanças	Viveiro
31068	Pandorea jasminoides (Lindl.) K. Schum.	Pandora	Produtor de Mudanças	Viveiro
35347	Terminalia mantaly H. Perrier	para-sol, chapéu-de-sol, chapéu africano	Produtor de Mudanças	Viveiro
05691	Caesalpinia ferrea Mart.	Pau-ferro	Produtor de Mudanças	Viveiro
34557	Alternanthera sessilis (L.) DC.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Produtor de Mudanças	Viveiro
056	Juniperus chinensis L.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Produtor de Mudanças	Viveiro
01018	Petunia axillaris (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Produtor de Mudanças	Viveiro
02328	Petunia x hybrida Pendula hort. ex. E. Vilm.	Petúnia pêndula	Produtor de Mudanças	Viveiro
00651	Phlox drummondii Hook.	Phlox	Produtor de Mudanças	Viveiro
02194	Araucaria angustifolia (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro- brasileiro	Produtor de Mudanças	Viveiro
99006	Hylocereus	Pitaia Amarela	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1218
000104

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	megalanthus (K. Schum. ex Vaupel) Ralf Bauer)			
99004	Hylocereus undatus (Haw.) Britton & Rose	Pitaia Vermelha de Poupa Branca	Produtor de Mudanças	Viveiro
99005	Hylocereus costaricensis (F. A. C. Weber) Britton & Rose	Pitaya Vermelha Polpa Roxa	Produtor de Mudanças	Viveiro
28303	Platanus hispanica Münchh.	Plátano	Produtor de Mudanças	Viveiro
35337	Afrocarpus falcatus (Thunb.) C. N. Page = Podocarpus falcatus (Thunb.) R. Br. ex Mirb.	Podocarpus	Produtor de Mudanças	Viveiro
00839	Euphorbia pulcherrima Willd. ex Klot.	Poinsetia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00504	Primula veris L. = Primula officinalis (L.) Hill	Prímula	Produtor de Mudanças	Viveiro
00325	Primula malacoides Franch.	Prímula-malacoide	Produtor de Mudanças	Viveiro
35119	Miconia mirabilis (Aubl.) L.O. Williams	Quaresma-branca	Produtor de Mudanças	Viveiro
34650	Lasiandra moricandiana DC.	Quaresmeira-arbustiva	Produtor de Mudanças	Viveiro
34635	Heterocentron elegans (Schltdl.) Kuntze	Quaresmeira-rasteira, Esquizocentro	Produtor de Mudanças	Viveiro
00744	Wodyetia bifurcata A. K. Irvine	Rabo de raposa	Produtor de Mudanças	Viveiro
06054	Galphimia brasiliensis (L.) A. Juss.	Resedá-amarelo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34715	Rosa chinensis Jacq.	Rosa-miniatura, Mini-rosa	Produtor de Mudanças	Viveiro
34717	Rosa multiflora Thunb.	Rosa-silvestre	Produtor de Mudanças	Viveiro
00467	Physocalymma scaberrimum Pohl	Rosedá-nacional	Produtor de Mudanças	Viveiro
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Produtor de Mudanças	Viveiro
34716	Rosa luciae Franch. & Rochebr. ex Crép.	Roseira-trepadeira	Produtor de Mudanças	Viveiro
34723	Salix babylonica L.	Salgueiro, Chorão, Salgueiro-chorão	Produtor de Mudanças	Viveiro
34724	Salix nigra Marshall	Salgueiro, Chorão-negro, Salgueiro-negro	Produtor de Mudanças	Viveiro
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro
02941	Salvia spp.	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00144	Salvia spp	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

190
000105

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAEM

00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Produtor de Mudanças	Viveiro
34733	Thunbergia mysorensis (Wight) T. Anderson	Sapatinho-de-judias	Produtor de Mudanças	Viveiro
00310	Helichrysum monstruosum hort.	Sempre-viva	Produtor de Mudanças	Viveiro
06935	Senna pendula (Humb. & Bonpl. ex Willd.) H.S. Irwin & Barneby	Sena-aleluia	Produtor de Mudanças	Viveiro
34558	Callianthe striata (Dicks. ex Lindl.) Donnell = Abugilon striatum Dicks. ex Lindl.	Sininho, Campainha, Lanterna-chinesa, Lanterninha-japonesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00392	Tagete hibrido	Tagete	Produtor de Mudanças	Viveiro
233	Tipuana tipu (Benth.) Kuntze	Tipuana	Produtor de Mudanças	Viveiro
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A. Murray bis) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Produtor de Mudanças	Viveiro
34732	Thuja occidentalis L.	Tuia-compacta, Tuia-do- canadá, Tuia-maçã	Produtor de Mudanças	Viveiro
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Produtor de Mudanças	Viveiro
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Produtor de Mudanças	Viveiro
00173	Verbena spp	Verbena	Produtor de Mudanças	Viveiro
00473	Verbena speciosa	Verbena	Produtor de Mudanças	Viveiro
02750	Viola hybrida	Viola F1	Produtor de Mudanças	Viveiro
00433	Viola hybrida	Violeta	Produtor de Mudanças	Viveiro
00434	Zinnia hybrida	Zinia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00174	Zinnia spp	Zinia	Produtor de Mudanças	Viveiro

Responsável Técnico

PEDRO LUIZ STUDZINSKI

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENAEM: PR-04148/2011

CREA Nº:PR-19975/D



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

049
000106

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM
Curitiba, 07/08/2019

Local e data

Identificação e assinatura do
responsável pela emissão

Engº Agrº Rogério Luiz Pacheco
Técnico de Fiscalização Federal Agropecuário
Matrícula SIAPE 10028-5
Ministério da Agricultura/SFA/PR

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
24/03/2022 - 10 41 53**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90458859-81	Inscrição CNPJ 07.846.318/0001-37
Nome Empresarial	Co Servicos de Ajardinamento Ltda	
Endereço	Rua Recife, 2436. SI 2. Coqueiral 85807-060 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)3226-2727	
E-mail	FISCAL@ESCRITORIOVIP.COM.BR	
Atividade Econômica Principal	4789-0/02 - Comercio Varejista de Plantas e Flores Naturais	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4623-1/06 - Comercio Atacadista de Sementes, Flores, Plantas e Gramas 4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente 0122-9/00 - Cultivo de Flores e Plantas Ornamentais 0210-1/06 - Cultivo de Mudas em Viveiros Florestais	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	10/2008	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2021	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2008	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	

Pregão Eletrônico

987933.312022 .6072 .4591 .1784216



Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 00031/2022 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 29 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 162022 de 10/01/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5580, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00031/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos, incluso plantio.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Grama

Descrição Complementar: Grama Aspecto Físico: Folha Estreita , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Cor: Verde-Esmeralda , Tipo: Esmeralda , Características Adicionais: Resistência Pisoteio

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 25.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,5000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,3900 e a quantidade de 25.000 Metro Quadrado .

Item: 2

Descrição: Grama

Descrição Complementar: Grama Aspecto Físico: Estolhões Abundantes , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Cor: Verde-Intenso , Tipo: São Carlos (Curitibana) , Características Adicionais: Áreas Ensolaradas

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 15.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,9300 e a quantidade de 15.000 Metro Quadrado .

Histórico

Item: 1 - Grama

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: proprio Modelo / Versão: leiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama Aspecto Físico: Folha Estreita , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Cor: Verde-Esmeralda , Tipo: Esmeralda , Características Adicionais: Resistência Pisoteio Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25.000	R\$ 17,4000	R\$ 435.000,0000	25/03/2022 18:25:45
29.676.621/0001-71	KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA Marca: NF Fabricante: NF Modelo / Versão: PLACAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes, plantada. CATMAT 218026. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25.000	R\$ 17,4500	R\$ 436.250,0000	29/03/2022 08:26:33
12.076.874/0001-01	GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA Marca: propria Fabricante: proprio Modelo / Versão: grama esmeralda Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes, plantada. CATMAT 218026. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	25.000	R\$ 17,5000	R\$ 437.500,0000	17/03/2022 09:14:14
17.780.287/0001-12	INSECT - COMERCIO,	Sim	Sim	25.000	R\$ 17,5000	R\$ 437.500,0000	25/03/2022

DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA							19:09:38
Marca: SP GREEN Fabricante: SP GREEN Modelo / Versão: ESMERALDA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes, plantada. CATMAT 218026. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP							
00.565.357/0001-17	COMERCIAL AGRICOLA VIA VERDE LTDA	Sim	Sim	25.000	R\$ 17,5000	R\$ 437.500,0000	28/03/2022 15:57:53
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: A REQUERIDA NO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama do tipo esmeralda (Zoysia japônica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes, plantada. Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 17,5000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 17,5000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 17,5000	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 17,4500	29.676.621/0001-71	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 17,4000	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 17,3000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:35:11:917
R\$ 17,2500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:35:26:113
R\$ 17,0000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:35:35:597
R\$ 16,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:36:00:243
R\$ 16,9000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:36:07:233
R\$ 17,0000	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:36:11:913
R\$ 16,8000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:36:22:690
R\$ 16,7500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:36:35:547
R\$ 16,7000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:36:41:363
R\$ 16,6000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:36:43:170
R\$ 16,5500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:37:10:660
R\$ 16,5000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:37:19:340
R\$ 16,4000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:37:24:110
R\$ 16,3500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:37:32:817
R\$ 16,3000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:37:40:570
R\$ 16,2000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:37:54:320
R\$ 16,2500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:38:00:813
R\$ 16,1500	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:38:01:767
R\$ 16,1000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:38:15:600
R\$ 16,0500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:38:36:317
R\$ 16,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:38:41:370
R\$ 15,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:39:02:230
R\$ 16,0000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:39:05:990
R\$ 15,9000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:39:08:137
R\$ 17,0000	29.676.621/0001-71	29/03/2022 08:39:14:407
R\$ 15,8500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:39:17:727
R\$ 15,8000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:39:24:817
R\$ 15,7500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:39:39:960
R\$ 15,7000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:39:45:533
R\$ 15,6500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:40:32:117
R\$ 15,5000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:40:50:920
R\$ 15,4500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:41:07:720
R\$ 15,4000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:41:26:107
R\$ 15,3500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:41:36:793
R\$ 15,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:41:42:210
R\$ 14,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:41:58:550
R\$ 14,5000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:42:04:550
R\$ 16,9000	29.676.621/0001-71	29/03/2022 08:42:22:423
R\$ 14,4500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:42:22:813
R\$ 14,4000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:42:27:837
R\$ 14,3500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:42:42:390
R\$ 14,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:42:48:323
R\$ 13,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:43:20:810

R\$ 13,9000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:43:34:310
R\$ 13,8500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:43:50:427
R\$ 13,8400	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:44:03:647
R\$ 13,8000	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:44:16:097
R\$ 13,7900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:44:23:377
R\$ 13,7500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:44:40:633
R\$ 13,7000	29.676.621/0001-71	29/03/2022 08:44:44:800
R\$ 13,6900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:44:54:950
R\$ 13,6000	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:44:56:537
R\$ 13,5900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:45:34:557
R\$ 13,5000	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:45:56:420
R\$ 13,4900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:46:18:853
R\$ 13,4500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:46:31:450
R\$ 13,4800	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:47:12:143
R\$ 13,4400	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:47:59:527
R\$ 13,4300	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:48:10:563
R\$ 13,4200	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:49:40:927
R\$ 13,4100	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:49:50:560
R\$ 13,4000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:51:41:007
R\$ 13,3900	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:51:54:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/03/2022 08:32:02	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/03/2022 08:35:00	Item aberto para lances.
Encerramento	29/03/2022 08:53:55	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/03/2022 08:53:55	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:01:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:40:25	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:49:25	Convocado para envio de anexo o fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:08:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37.
Aceite de proposta	29/03/2022 10:23:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 13,3900.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 11:14:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Grama

Propostas Participaram deste Item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
07.846.318/0001-37	CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA Marca: PROPRIA Fabricante: proprio Modelo / Versão: leiva Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama Aspecto Físico: Estolhões Abundantes , Aplicação: Jardim Residencial/Público , Cor: Verde-Intenso , Tipo: São Carlos (Curitiba) , Características Adicionais: Áreas Ensolaradas Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15.000	R\$ 19,9000	R\$ 298.500,0000	25/03/2022 18:25:45
29.676.621/0001-71	KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA Marca: NF Fabricante: NF Modelo / Versão: PLACAS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama São Carlos. Nome científico: Axonopus sp, folhas largas, lisas e sem pelos de coloração verde vibrante. Tapete em placas bem denso e formado, plantada. CATMAT 218035. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	15.000	R\$ 19,9000	R\$ 298.500,0000	29/03/2022 08:26:33
12.076.874/0001-01	GRAMEIRA SANTO ANDRE LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 20,0000	R\$ 300.000,0000	17/03/2022 09:14:14

	Marca: propria Fabricante: proprio Modelo / Versão: grama são carlos Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama São Carlos. Nome científico: Axonopus sp, folhas largas, lisas e sem pelos de coloração verde vibrante. Tapete em placas bem denso e formado, plantada. CATMAT 218035. Porte da empresa: ME/EPP						
17.780.287/0001-12	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 20,0000	R\$ 300.000,0000	25/03/2022 19:09:38
	Marca: SP GREEN Fabricante: SP GREEN Modelo / Versão: SÃO CARLOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama São Carlos. Nome científico: Axonopus sp, folhas largas, lisas e sem pelos de coloração verde vibrante. Tapete em placas bem denso e formado, plantada. CATMAT 218035. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão. Porte da empresa: ME/EPP						
00.565.357/0001-17	COMERCIAL AGRICOLA VIA VERDE LTDA	Sim	Sim	15.000	R\$ 20,0000	R\$ 300.000,0000	28/03/2022 15:57:53
	Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo / Versão: A REQUERIDA NO EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Grama São Carlos. Nome científico: Axonopus sp, folhas largas, lisas e sem pelos de coloração verde vibrante. Tapete em placas bem denso e formado, plantada. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 20,0000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 20,0000	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 19,9000	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 19,9000	29.676.621/0001-71	29/03/2022 08:30:00:483
R\$ 19,8500	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:35:19:427
R\$ 19,5000	17.780.287/0001-12	29/03/2022 08:35:30:773
R\$ 19,4500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:35:42:140
R\$ 19,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:35:48:490
R\$ 18,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:36:13:623
R\$ 18,9000	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:36:27:113
R\$ 18,8900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:36:35:923
R\$ 18,8800	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:36:45:100
R\$ 18,8500	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:36:55:110
R\$ 18,7500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:36:58:950
R\$ 18,7000	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:37:10:853
R\$ 18,6900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:37:18:450
R\$ 18,6500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:37:21:993
R\$ 18,6000	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:37:28:437
R\$ 18,5500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:37:45:750
R\$ 18,5000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:37:45:963
R\$ 18,4000	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:37:54:510
R\$ 18,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:38:05:360
R\$ 17,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:38:14:310
R\$ 18,1000	00.565.357/0001-17	29/03/2022 08:38:14:673
R\$ 17,5000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:38:23:140
R\$ 17,4500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:38:46:827
R\$ 17,4000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:38:53:873
R\$ 19,8000	29.676.621/0001-71	29/03/2022 08:39:23:723
R\$ 17,3500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:39:27:033
R\$ 17,3000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:39:34:497
R\$ 17,2500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:39:50:113
R\$ 17,2000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:40:01:277
R\$ 17,1500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:40:13:957
R\$ 17,1000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:40:25:730
R\$ 17,0500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:40:42:517
R\$ 17,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:40:54:757
R\$ 16,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:41:17:763
R\$ 16,5000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:41:34:220
R\$ 16,4500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:41:49:273
R\$ 16,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:41:55:297
R\$ 15,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:42:12:690
R\$ 15,5000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:42:18:620

R\$ 15,4500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:42:33:350
R\$ 15,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:42:39:870
R\$ 14,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:42:52:957
R\$ 14,9000	29.676.621/0001-71	29/03/2022 08:42:53:223
R\$ 14,5000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:42:59:043
R\$ 14,4500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:43:13:027
R\$ 14,4000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:43:27:020
R\$ 14,3500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:43:38:400
R\$ 14,3300	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:43:45:017
R\$ 14,3000	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:44:03:363
R\$ 14,2900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:44:09:033
R\$ 14,2000	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:44:28:740
R\$ 14,1900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:45:30:570
R\$ 14,1000	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:45:43:710
R\$ 14,0900	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:46:09:553
R\$ 14,0500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:46:21:047
R\$ 14,0000	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:48:08:413
R\$ 13,9500	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:48:22:763
R\$ 13,9400	12.076.874/0001-01	29/03/2022 08:50:22:763
R\$ 13,9300	07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:51:45:150

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	29/03/2022 08:33:14	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	29/03/2022 08:35:01	Item aberto para lances.
Encerramento	29/03/2022 08:53:46	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa aberta	29/03/2022 08:53:46	Item com etapa aberta encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:04:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:40:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37.
Abertura do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 09:49:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/03/2022 10:08:31	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37.
Aceite de proposta	29/03/2022 10:23:45	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, pelo melhor lance de R\$ 13,9300.
Habilitação de fornecedor	29/03/2022 11:14:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37

Não existem intenções de recurso para o item**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	29/03/2022 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 14:00 e 17:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/03/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de Itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	29/03/2022 08:35:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/03/2022 08:35:01	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	29/03/2022 08:35:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	29/03/2022 08:35:24	-Bom dia Senhores Licitantes, Me chamo Daniele e serei a pregoeira desse certame. Em nome do Município agradeço a participação de todos.
Pregoeiro	29/03/2022 08:36:47	Sessão aberta para lances nos itens 01 e 02 fique a vontade para ofertar o seu melhor preço.
Sistema	29/03/2022 08:53:46	O item 2 está encerrado.
Sistema	29/03/2022 08:53:55	O item 1 está encerrado.

Sistema	29/03/2022 08:53:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	29/03/2022 08:54:22	Senhores Licitantes, informo que iniciaremos a negociação de preços, por gentileza mantenham-se conectados.
Pregoeiro	29/03/2022 08:56:46	Para CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - bom dia Sr. Licitante. Está conectado?
07.846.318/0001-37	29/03/2022 08:57:52	sim
Pregoeiro	29/03/2022 08:59:08	Para CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - Aceita negociar o valor?
07.846.318/0001-37	29/03/2022 09:00:35	infelizmente ja chegamos no minimo
Pregoeiro	29/03/2022 09:00:44	Para CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - Irei abrir o campo para ser anexado a proposta readequada conforme o último lance ofertado. Por gentileza seguir conforme item 12 do edital. O prazo para envio da proposta é de 2 horas. Se a opção for negociar o valor, por gentileza anexar junto a proposta readequada.
Pregoeiro	29/03/2022 09:00:56	Para CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ok.
Sistema	29/03/2022 09:01:10	Senhor fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	29/03/2022 09:04:11	Para CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - Prezado, irei abrir o campo para anexar a proposta para o item 2 também. Se a opção for dar desconto ao item 02. Anexar junto a proposta readequada.
Sistema	29/03/2022 09:04:24	Senhor fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
07.846.318/0001-37	29/03/2022 09:05:35	ok
Pregoeiro	29/03/2022 09:15:26	Senhores licitantes, irei reforçar algumas informações do edital. Conforme descrição do item, se faz necessário o fornecimento da grama e o plantio. Conforme item 6.4. O plantio deverá ser executado, iniciando com o preparo do terreno (Capina e nivelamento).
Pregoeiro	29/03/2022 09:17:34	Conforme item 18.2.3 do edital. Se faz necessário para assinatura do contrato apresentar as comprovações A e B.
Sistema	29/03/2022 09:40:25	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/03/2022 09:40:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	29/03/2022 09:49:12	Para CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA - Prezado, Por gentileza ajustar a descrição do item 01 e 02, onde deverá conter o fornecimento do serviço a ser prestado. Irei abrir o campo para ser realizado os ajustes.
Sistema	29/03/2022 09:49:25	Senhor fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	29/03/2022 09:49:34	Senhor fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	29/03/2022 10:08:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/03/2022 10:08:31	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CO SERVICOS DE AJARDINAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37, enviou o anexo para o item 2.
Pregoeiro	29/03/2022 10:24:23	Senhores fornecedores, irei analisar os documentos de habilitação, mantenham-se conectados.
Pregoeiro	29/03/2022 11:14:18	Senhores fornecedores, a empresa cumpriu com o estabelecido em edital para fins de habilitação. Seja através do SICAF ou dos documentos encaminhados junto a proposta. Finalizando o prazo para intenção de recurso a presente sessão será encerrada. Em nome do Município agradeço a presença de todos.
Sistema	29/03/2022 11:14:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	29/03/2022 11:15:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 29/03/2022 às 11:45:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	25/03/2022 14:50:20	
Abertura da sessão pública	29/03/2022 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	29/03/2022 08:35:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	29/03/2022 08:53:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	29/03/2022 11:14:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	29/03/2022 11:15:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 29/03/2022 às 11:45:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi

divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:48 horas do dia 29 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

DANIELE DA COSTA BARTZ ZEM
Pregoeiro Oficial

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Equipe de Apoio



Imprimir o
Relatório

Voltar



UBIRATÃ

PREFEITURA



190
000115

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 31/2022, processo nº. 5580/2022, cujo objeto é Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama Esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos, incluso plantio.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 04 de abril de 2022.


Carlos Daniel Sporerai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323

000117
198



HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5580/2022.
2. MODALIDADE Nº: 31/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama Esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos, incluso plantio.
4. FORNECEDOR (A): **CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37, estabelecida à Rua Recife no nº 2436, CEP nº 85807-060, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$-543.700,00 (quinhentos quarenta três mil e setecentos reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/03/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Prefeito de Ubiratã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.543- ANO: XVII

Página 5 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

Silva Ribeiro Chimiloski	Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI – Grau B, Nível 5.	Administração	Conf. Art. 24 da Lei 2147/2014
Sidinei Camargo	Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional e de Apoio, Classe I – Grau A, Nível 2.	Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	02/2024
Sidney Sartor da Silva	Motorista, Grupo Ocupacional e de Apoio, Classe I – Grau A, Nível 1.	Secretaria da Saúde	12/2023
Simone da Rocha Almeida	Instrutor de Artes, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe II – Grau A, Nível 2.	Secretaria da Educação e Cultura	01/2025
Vanderlei Sampaio da Silva	Assistente de Administração, Grupo Ocupacional Técnico Operacional e Administrativo, Classe XI – Grau B, Nível 10.	Secretaria das Finanças e Planejamento	03/2025 Conf. Art. 24 da Lei 2147/2014
Vanessa da Silva Leverentz	Motorista, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe VII – Grau A, Nível 5.	Secretaria da Saúde	02/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 207, DE 4 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a declaração de vacância em razão de posse em outro cargo inacumulável.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a contar de 1 de abril de 2022, a vacância do cargo público efetivo de Contadora, ocupado pela servidora Pricila Viana Barato, em razão de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 34, VI da Lei nº 810/1993, com efeitos retroativos a 31/03/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS - LICITATÓRIOS**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5592/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O Município de Ubiratã comunica aos interessados a retificação do edital do pregão eletrônico em epígrafe, instaurado para a AQUISIÇÃO DE VANS, AMBULÂNCIAS E MICRO-ÔNIBUS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE, em decorrência de alteração na especificação dos veículos constantes no Termo de Referência. Diante das alterações, as datas inicialmente estabelecidas ficam alteradas conforme segue:

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 26 de abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 26 de abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
Ubiratã, Paraná, 05 de abril de 2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5593/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI ARTE DE CRESCER E DOS DEMAIS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h30min do dia 25 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h30min do dia 25 de Abril de 2022, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 06 de Abril de 2022.

Ubiratã, Paraná, 05 de Abril de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5577/2022.

2. MODALIDADE Nº: 28/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de alimentos para suprir as necessidades das entidades, projetos e programas ligados à Secretaria da Assistência Social.

4. FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à Rua Nove de Julho, no nº 219, CEP nº 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.

4.1 VALOR: R\$-149.288,00 (cento quarenta e nove mil duzentos oitenta e oito reais).

5. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitorino Furlan, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, Estado do Paraná.

5.1 VALOR: R\$-124.217,00 (cento vinte e quatro mil duzentos e dezessete reais).

6. FORNECEDOR (A): LUCIBEL COMERCIO DE DOCES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.801.584/0001-90, estabelecida à Rua Suíça, no nº 2050, CEP nº 85818-300, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

6.1 VALOR: R\$-101.813,00 (cento um mil oitocentos e treze reais).

7. FORNECEDOR (A): SUPERMERCADO CASA VENCEDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.900.183/0001-09, estabelecida à Avenida Brasil, no nº 550, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

7.1 VALOR: R\$-102.306,00 (cento dois mil trezentos e seis reais).

8. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/03/2022.

9. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5580/2022.

2. MODALIDADE Nº: 31/2022

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama Esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos, incluso plantio.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

TERÇA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.543- ANO: XVII

Página 6 de 6

www.ubirata.pr.gov.br

4. FORNECEDOR (A): CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37, estabelecida à Rua Recife no nº 2436, CEP nº 85807-060, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-543.700,00 (quinhentos quarenta três mil e setecentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/03/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5609/2022.

2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAIXA D' ÁGUA TIPO TANQUE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA COMUNIDADE RURAL.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: N. A. CUSTÓDIO COELHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02, situada na Rua Paraná, nº. 1275, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 87.355-000.

5. VALOR: R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 05/04/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 05 de abril de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 00.165.960/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4836/2020

OBJETO DO CONTRATO: Manutenção Mensal (atualização e suporte técnico) do Sistema Gestor de ISSQN composto pelos módulos de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, com funcionamento online em ambiente web para Divisão de Tributação e fornecimento de licença de uso (locação) de sistema de legislação municipal, compreendendo a migração de dados, implantação do sistema, treinamento inicial, suporte técnico e manutenção durante a execução do contrato para Divisão de Legislação.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 05 de abril de 2023 e conceder o reajuste nos valores contratados, no percentual de 10,54% conforme variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, para o item 01.

VALOR: R\$ 62.983,44

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5271/2021

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de cobertura securitária para os veículos da frota municipal.

FINALIDADE DO ADITIVO: Incluir na apólice o Caminhão Volkswagen 17.190 CRM 4x2 ROB, Placa RHQ-3C46, Chassi 9536E8239NR036768, ano/modelo 2021/2022.

VALOR: R\$ R\$ 496,30

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

REPUBLICAÇÃO - PORTARIA

PORTARIA Nº 16 DE 4 DE ABRIL DE 2022

Constitui comissão permanente de avaliação dos servidores do Poder Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 67 da Lei Municipal nº 2351/2018

RESOLVE

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Avaliação para o exercício das competências no §4º do Artigo 67 da Lei Municipal nº 2.350/2018, composta pelos seguintes membros:

I – Luiz Carlos Soledade, Presidente.

II – Antônio Rafael da Silva, Secretário.

III – Altair da Silva Pereira, Membro.

IV – Camila Aparecida Carvalho da Silva, Suplente.

Art. 2º A comissão permanente de avaliação terá um mandato de 3 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 016/2020.

Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
 Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
 Redação e Administração:
 Divisão de Imprensa Oficial
 Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
 CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
 e-mail: legisl@ubirata.pr.gov.br
 Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

198

000121



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5580/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-1 com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fabio de Oliveira Dalécio, e a empresa SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, inscrita na CNPJ nº 07.846.318/0001-37, estabelecida à R. Recife no nº 2436, CEP nº 81.617-068, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 332 2740, e-mail (coajardinamentoguarda.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5580/2022, Pregão Eletrônico nº 31/2022 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de gramíneas Esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos, incluindo plantio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

QTD	UNID	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V UNIT	V TOTAL	MARCA
1	2	Gramínea do tipo esmeralda (Zoysia japonica), de boa qualidade, livre de ervas daninhas e sem estar danificada por rachaduras, perfurações ou cortes, já plantada.	75.000	M2	13,39	334.750,00	Esmeralda
1	2	Gramínea São Carlos. Nome científico: Axonopus sp. Folhas largas, lisas e sem pelos de coloração verde vibrante. Tapete em placas bem denso e formado, já plantada.	15.000	M2	13,93	208.950,00	São Carlos

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$ 543.700,00 (quinhentos e quarenta três mil e setecentos reais);

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente conforme prevê o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO

6.1. O produto deverá ser fornecido de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada.

6.1.1. O prazo para entrega e plantio será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria de Serviços Urbanos.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, de boa qualidade, livres de ervas daninhas, sem apresentar rachaduras, perfurações ou cortes conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. As gramíneas deverão ser entregues nos locais indicados em cada ordem de compras, podendo ser em qualquer localização do município.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.4. O plantio deverá ser executado iniciando com o preparo do terreno (capina, nivelamento) nos lugares descritos previamente na Ordem de Compras.

6.5. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega e execução do objeto como transporte, mão de obra, encargos sociais, benefício entre outras.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1. Após a entrega e execução dos itens, será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação. Caso seja constatada divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal Nº 8.666/93.

7.1.1. Caso ocorra rejeição, a licitante deverá substituir o produto sem ônus ao Município no prazo máximo de 02 dias, sob pena de não fazimento, ensejar as penalidades prevista em edital independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto e serviços que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.4. O objeto e serviço que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas.

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços.

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;



- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se por danos materiais e danos morais do objeto, de acordo com os artigos 12, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houve alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos pedidos necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa, cancelamento da Ata de Registro de Preços.

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fisco da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBI RATÃ, CNPJ N 76.950.096/0001-10.

9.3. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1006	10312	339030310000	IMPRENTAS, MÚLTIPLOS DE PLANTAS E INSUMOS.		R\$ 737.500,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, a sua aplicação se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$I = (TX / 100) / 365$

$EM = I \times N \times VP$, onde:

- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que reduza o custo dos bens registrados.

[Handwritten mark]



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior a preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolada antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia de equilíbrio econômico-financeiro

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigada a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Ronaldo Felipe Maciel, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao (a) servidor (a) Júlio Cesar Paixão, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos, e na sua ausência, ficará a cargo do (a) servidor (a) José Antônio Torres, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

UBIRATÃ



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 05/2022.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para lidar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (Dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 1% (um por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (Dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (Quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços.

UBIRATÃ



13.3.2. Incurrer em inexecução da Ata de Registro de Preços;

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei;

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada *indónea* para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei;

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. As pessoas físicas que constituírem a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior;

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência;

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito;

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal;

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF;

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade;

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas quando o fornecedor:

- 14.1.1. For liberado;
- 14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
- 14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 14.2.1. Por razão de interesse público; ou
- 14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da oferta prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 04 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

Yqueline S. De Oliveira
CO/SERVÍCIOS DE ZONAMENTO LTDA EPP
Representante legal da empresa



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 21034.000190/2018-85

Nome: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 07.846.318/0001-37

Inscrição Estadual: 9045885981

Endereço: RUA RECIFE 2436, SALA 2

Bairro: COQUEIRAL

CEP: 85807060 CASCAVEL

UF: PR

Inscrição/Credenciamento no RENASEM Nº PR-14142/2013

RENASEM Válido até: 04/09/2022

Atividade(s)

- Comerciante
- Produtor de Mudanças

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
02284	Malpighia glabra L.	Acerola	Comerciante		Muda
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Comerciante		Muda
00167	Anthirrhinum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Comerciante		Muda
00740	Dypsis lutescens H. Wendl. = Chrysalidocarpus lutescens H. Wendl.	Areca-Bambu/Palmeira Areca	Comerciante		Muda
00585	Beaucarnea recurvata Lem.	Biucarnea/Pata-de-elefante	Comerciante		Muda
05729	Caraipa densifolia Mart.	Camaçari	Comerciante		Muda
06032	Exellodendron cordatum (Hooker f.) Prance	Cariperana	Comerciante		Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante		Muda
00502	Dianthus barbatus L.	Cravina	Comerciante		Muda
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma	Comerciante		Muda
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Gramma-azul	Comerciante		Muda
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauriae (Parodi) Parodi	Gramma-batatais/Pensacola	Comerciante		Muda
00417	Zoysia japonica Steud.	Gramma-esmeralda/Gramma-	Comerciante		Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kulhm.	japonesa Grama-jesuíta	Comerciante	Muda
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Grama-Santo Agostinho	Comerciante	Muda
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem- vergonha	Comerciante	Muda
05475	Tabebuia avellanedae Lorentz ex Grisebach	Ipê roxo	Comerciante	Muda
05473	Tabebuia vellosi Toledo	Ipê-amarelo-piúva	Comerciante	Muda
00100	Myrciaria jaboticaba (Vell.) O. Berg	Jaboticaba	Comerciante	Muda
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jaboticaba-paulista	Comerciante	Muda
00087	Citrus sinensis (L.) Osbeck	Laranja	Comerciante	Muda
00084	Citrus limon (L.) Burm. f.	Lima-ácida/Limão- verdadeiro	Comerciante	Muda
01614	Tibouchina mutabilis Cogn. "Nana"	Manacá da serra-anão, cuipeuna	Comerciante	Muda
05855	Couepia ovalifolia (Schott) Benth.	Oiti-da-praia	Comerciante	Muda
01162	Xylobium variegatum (Ruiz & Pav.) Garay & Dunst.	Orquidea bananinha	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01379	Roystonea regia (Kunth) O. F. Cook	Palmeira imperial de Cuba	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda
01112	Archontophoenix alexandrae var. Beatricae (F. Muell.) CT. White ex L.H. Bailey	Palmeira- beatriz/Palmeira real/escada	Comerciante	Muda
00710	Chamaedorea catractarum Mart.	Palmeira-cascata	Comerciante	Muda
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da- europa	Comerciante	Muda
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço- vermelho	Comerciante	Muda



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl.</i	Palmeira-fuso	Comerciante	Muda
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Comerciante	Muda
01062	Petunia x hybrida Grandiflora hort. ex E. Vilm.	Petunia	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillea glabra Choisy var. graciflora- Heimerl	Primavera, três marias, buganville, sempre lustosa	Comerciante	Muda
01615	Bougainville spectabilis Willd.	Primavera, Tres Marias, Ceboleiro	Comerciante	Muda
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arbórea- branca	Comerciante	Muda
01613	Tibouchina granulosa Cogn. = Melastoma granulosa = Lisiandra fontanesiana	Quaresmeira, quaresma	Comerciante	Muda
06605	Tibouchina sellowiana Cogn.	Quaresmeira-alelúia	Comerciante	Muda
06604	Tibouchina pulchra (Cham.) Cogn.	Quaresmeira-manacá	Comerciante	Muda
37833	Salvia fruticosa Mill.	Salvia	Comerciante	Muda
00734	Tagetes erecta L.	Tagetes/Marigold/cravo de defunto	Comerciante	Muda
00086	Citrus reticulata Blanco = Citrus tangerina hort ex Tanaka	Tangerina/Bergamota	Comerciante	Muda
01621	Citrus sinensis (L.) Osbeck x Citrus reticulata Blanco	Tangor	Comerciante	Muda
02821	Vitis spp. Hibrida Complexa	Vldeira	Comerciante	Muda
29608	Chrysophyllum cainito L.	Abiu-roxo, caimito, caimitié	Produtor de Mudás	Viveiro
00551	Abutilon x hybridum hort. ex Voss	Abutilon	Produtor de Mudás	Viveiro
34561	Agave americana L.	Agave-azul, Piteira-azul, Pita, Pita-azul	Produtor de Mudás	Viveiro
34562	Agave attenuata Salm- Dyck	Agave-dragão, Tromba- de-elefante	Produtor de Mudás	Viveiro
05525	Allamanda puberula A. DC.	Alamanda-ereta	Produtor de Mudás	Viveiro
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-roxa	Produtor de Mudás	Viveiro
34602	Cryptostegia grandiflora R. Br.	Alamanda-roxa, Criptostégia	Produtor de Mudás	Viveiro
00464	Lobularia maritima (L.) Desv.	Alisso	Produtor de Mudás	Viveiro
00386	Alyssum benthami	Alyssum	Produtor de Mudás	Viveiro
02741	Lobularia maritima L.	Alyssum	Produtor de Mudás	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

000134
98

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAMEM

00169	Alyssum spp	Alyssum	Produtor de Mud	Viveiro
34637	Hippeastrum puniceum (Lam.) Kuntze	Amarílis, Açucena, Açucena-laranja	Produtor de Mud	Viveiro
69616	Morus nigra L.	Amora-preta	Produtor de Mud	Viveiro
00171	Viola spp	Amor-Perfeito	Produtor de Mud	Viveiro
00646	Viola tricolor L.	Amor-Perfeito	Produtor de Mud	Viveiro
00243	Viola cornuta L.	Amor-perfeito	Produtor de Mud	Viveiro
35162	Pseudopiptadenia warmingii (Benth.) G.P.Lewis & M.P.Lima	Angico, Caoví, Caubi, Cauvi, Cambuim-angico, Cambuí-vinhático	Produtor de Mud	Viveiro
00167	Anthirrhinum majus L.	Antirrino/Boca-de-Leão	Produtor de Mud	Viveiro
05426	Anthurium andraeanum Linden ex André	Antúrio	Produtor de Mud	Viveiro
35164	Psidium longipetiolatum D. Legrand	Araçá-vermelho	Produtor de Mud	Viveiro
35104	Annona dolabripetala Raddi	Araticum, Embira-branca	Produtor de Mud	Viveiro
34708	Polyscias fruticosa (L.) Harms	Árvore-da-felicidade, Árvore-da-felicidade-fêmea	Produtor de Mud	Viveiro
34709	Polyscias guilfoylei (W. Bull) L. H. Bailey	Árvore-da-felicidade, Árvore-da-felicidade-macho, Arália-cortina	Produtor de Mud	Viveiro
00668	Asplenium nidus (Linnaeus)	Asplenium	Produtor de Mud	Viveiro
06730	Aster L.	ASTER	Produtor de Mud	Viveiro
00168	Aster spp.	Aster	Produtor de Mud	Viveiro
00623	Rhododendron simsii Planch	Azaléia/Azaléia-belga	Produtor de Mud	Viveiro
02370	Rhododendron spp	Azaléia/rododendron	Produtor de Mud	Viveiro
00178	Impatiens balsamina L.	Bálsamo-de-jardim/Beijo-de-frade/Balsamina	Produtor de Mud	Viveiro
34703	Phyllostachys edulis (Carrière) J. Houz.	Bambu-mossô	Produtor de Mud	Viveiro
34582	Canna xgeneralis L. H. Baile	Bananeirinha-da-índia, Bananeirinha-de-jardim, Beri, Biri	Produtor de Mud	Viveiro
00612	Begonia elatior hort. ex Stend.	Begônia	Produtor de Mud	Viveiro
00323	Begonia<i></i> Semperflorens-Cultorum Group = Begonia x semperflorens-hybrids hort.	Begônia	Produtor de Mud	Viveiro
10694	Begonia	Begônia	Produtor de Mud	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00046	Begonia x hiemalis Fotsch.	BEGÔNIA ELATIOR	Produtor de Mudanças	Viveiro
02219	Begonia tuberhybrida Group.	Begônia-tuberosa híbrida/pendula	Produtor de Mudanças	Viveiro
00854	Euphorbia pulcherrima	Bico de papagaio, Poinsetia	Produtor de Mudanças	Viveiro
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leão/Snapdragon	Produtor de Mudanças	Viveiro
35346	Acer palmatum Thunb.	Bôrdo-japonês, Ácer, Ácer-japonês, Ácer-palmato, Bordo-japonês-vermelho	Produtor de Mudanças	Viveiro
00590	Guzmania spp	Bromélia	Produtor de Mudanças	Viveiro
34740	Vriesia regina (Vell.) Beer	Bromélia-rainha	Produtor de Mudanças	Viveiro
35329	Spiraea vanhouttei (Briot) Carriere	Buquê de noiva	Produtor de Mudanças	Viveiro
34729	Spiraea cantoniensis L our.	Buquê-de-noiva	Produtor de Mudanças	Viveiro
06290	Mauritia flexuosa L. f.	Buriti	Produtor de Mudanças	Viveiro
01077	Trithrinax brasiliense Mart.	Buriti, buriti-palito, carandai, caraná	Produtor de Mudanças	Viveiro
01084	Buxus sempervirens Lam.	Buxinho, Buxo	Produtor de Mudanças	Viveiro
35343	Euphorbia ingens E. Mey. ex Boiss.	Cacto-candelabro	Produtor de Mudanças	Viveiro
06968	Kalanchoe Adans.	CALANCOE	Produtor de Mudanças	Viveiro
05701	Calliandra selloi (Spreng.) J.F. Macbr.	Caliandra-rosa	Produtor de Mudanças	Viveiro
34580	Callistemon salignus (Sm.) Colvill ex Sweet	Calistemo, Calistemo-branco, Escova-de-garrafa	Produtor de Mudanças	Viveiro
34698	Pachystachys spicata (Ruiz & Pav.) Wassh.	Camarão-vermelho	Produtor de Mudanças	Viveiro
00708	Chamaedorea seifrizii Burret.	Camedórea-bambu	Produtor de Mudanças	Viveiro
00709	Chamaedorea costaricana Oerst.	Camedórea-de-costa-rica	Produtor de Mudanças	Viveiro
00531	Campanula isophylla Moretti	Campânula	Produtor de Mudanças	Viveiro
35116	Beilschmiedia emarginata (Meisn) Kosterm	Canela	Produtor de Mudanças	Viveiro
35142	Nectandra megapotamica (Spreng.) Mez	Canela-preta, Canelinha, Canela-imbuía, Canela-ferrugem, Canela-louro, Canela-cheirosa	Produtor de Mudanças	Viveiro
05756	Cassia grandis L. f.	Cássia-grande	Produtor de Mudanças	Viveiro
24948	Cryptomeria japonica (L. f.) D. Don	Cedrinho-japonês	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

35331	<i>Cedrus libani</i> A. Rich.	Cedro do Libano	Produtor de Mudas	Viveiro
00477	<i>Celosia spicata</i> x plumosa	Celosia	Produtor de Mudas	Viveiro
00217	<i>Celosia cristata</i> Linn	Celósia-cristata/Crista-de-galo	Produtor de Mudas	Viveiro
00219	<i>Celosia plumosa</i> hort.	Celósia-plumosa	Produtor de Mudas	Viveiro
00159	<i>Celosia argentea</i> L.	Celósia-plumosa	Produtor de Mudas	Viveiro
31066	<i>Holmskioldia tettensis</i> (Klotzsch) Vatke	Chapéu chinês	Produtor de Mudas	Viveiro
35339	<i>Salix xpendulina</i> Wender.	Chorão	Produtor de Mudas	Viveiro
01085	<i>Cycas circinalis</i> Roxb. = <i>Cycas rumphi</i> Miq.	Cica, palmeira samambaia	Produtor de Mudas	Viveiro
00703	<i>Cycas revoluta</i> Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Produtor de Mudas	Viveiro
99008	<i>Melia azedarach</i> L.	Cinamomo	Produtor de Mudas	Viveiro
00221	<i>Cineraria</i> spp	Cinerária	Produtor de Mudas	Viveiro
00573	<i>Senecio cruentus</i> (Masson ex L'Hér.) DC. = <i>Pericallis cruenta</i> (Masson ex L'Hér.) Bolle	Cinerária-dos-floristas/Senécio	Produtor de Mudas	Viveiro
00430	<i>Senecio cineraria</i> DC = <i>Cineraria maritima</i> L.; incluindo <i>Senecio bicolor</i> (Willd.) Tod., non Vis.	Cinerária/Senécio	Produtor de Mudas	Viveiro
34605	<i>Cupressus sempervirens</i> L.	Cipreste	Produtor de Mudas	Viveiro
34591	<i>Clerodendrum speciosissimum</i> Van Geert ex C. Morren	Clerodendro	Produtor de Mudas	Viveiro
34718	<i>Rotheca myricoides</i> (Hochst.) Steane & Mabb.	Clerodendro-africano, Clerodendro-azul, Borboleta	Produtor de Mudas	Viveiro
34589	<i>Chlorophytum comosum</i> (Thunb.) Jacques	Clorofito, Gravatinha	Produtor de Mudas	Viveiro
35345	<i>Clusia rosea</i> var. colombiana Cuatrec.	Clusia	Produtor de Mudas	Viveiro
00484	<i>Coleus hybridus</i> hort. ex Cobeau	Coleus	Produtor de Mudas	Viveiro
06966	<i>Zantedeschia</i> Spreng	COPO-DE-LEITE	Produtor de Mudas	Viveiro
01076	<i>Syagrus romanzoffiana</i> (Cham.) Glassman = <i>Arecastrum romanzoffiana</i> = <i>Cocos romanzoffiana</i>	Coqueiro jerivá, cocobabão, baba de boi	Produtor de Mudas	Viveiro
34619	<i>Euphorbia milii</i> Des Moul.	Coroa-de-cristo, Coroa-de-espinho, Colchão-de-noiva	Produtor de Mudas	Viveiro
00654	<i>Dianthus chinensis</i> L.	Cravina	Produtor de Mudas	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	x <i>Dianthus barbatus</i> L.			
00137	<i>Tagete</i> spp	Cravo	Produtor de Mudas	Viveiro
00299	<i>Tagetes erecta</i> L.	Cravo-de-defunto	Produtor de Mudas	Viveiro
00161	<i>Chrysanthemum</i> spp	Crisântemo	Produtor de Mudas	Viveiro
31628	<i>Codiaeum variegatum</i> (L.) A. Juss	cróton	Produtor de Mudas	Viveiro
35351	<i>Crescentia cujete</i> L.	Cuieira, cabaceira, árvore-de-cuia, cuitê, cuitê, coité, cabaça	Produtor de Mudas	Viveiro
00162	<i>Dahlia</i> spp	Dália	Produtor de Mudas	Viveiro
00313	<i>Dahlia pinnata</i> Cav. = <i>Dahlia variabilis</i> (Wild.) Desf.	Dália	Produtor de Mudas	Viveiro
34586	<i>Cestrum nocturnum</i> L.	Dama-da-noite, Flor-da-noite, Jasmim-da-noite	Produtor de Mudas	Viveiro
00704	<i>Dracaena draco</i> (L.) L.	<i>Dracaena draco</i>	Produtor de Mudas	Viveiro
34612	<i>Dracaena arborea</i> (Willd.) Link	<i>Dracena-arbórea</i>	Produtor de Mudas	Viveiro
34618	<i>Erythrina variegata</i> L.	Eritrina-variegada, Eritrina-indiana	Produtor de Mudas	Viveiro
34730	<i>Strelitzia juncea</i> Link	Estrelitzia-de-lança, Ave-do-paráiso	Produtor de Mudas	Viveiro
35207	<i>Eugenia pisiformis</i> Cambess.	Eugenia	Produtor de Mudas	Viveiro
35195	<i>Eugenia leonorae</i> Mattos	Eugenia	Produtor de Mudas	Viveiro
31629	<i>Ficus lyrata</i> Warb.	<i>Ficus lira</i>	Produtor de Mudas	Viveiro
35219	<i>Ficus guaranitica</i> Chodat	Figueira, Figueira-branca	Produtor de Mudas	Viveiro
35342	<i>Ficus auriculata</i> Lour. = <i>Ficus roxburghii</i> Wall. ex Steud.	Figueira-de-jardim, figueira-vermelha	Produtor de Mudas	Viveiro
34639	<i>Hoya carnosa</i> (L. f.) R. Br.	Flor-de-cera, Cerinha	Produtor de Mudas	Viveiro
00172	<i>Helichrysum bracteatum</i> (Vent.) Andrews	Flor-de-palha/Sempre-viva	Produtor de Mudas	Viveiro
00496	<i>Gazania rigens</i> (L.) Gaertn. = <i>Gazania splendens</i> hort. ex Hend. et A.A. Hend.	Gazânia	Produtor de Mudas	Viveiro
00334	<i>Gazania sortida</i>	Gazânia	Produtor de Mudas	Viveiro
02751	<i>Pelargonium zonale</i> group L. H. Bailey	Geranio	Produtor de Mudas	Viveiro
00335	<i>Pelargonium Zonale</i> Group = <i>Pelargonium</i> x hortorum L.H. Bailey	Gerânio	Produtor de Mudas	Viveiro
00513	<i>Pelargonium peltatum</i> Ait.	Gerânio/Gerânio-pendente	Produtor de Mudas	Viveiro
00336	<i>Gerbera splendens</i>	Gerbera	Produtor de Mudas	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

06967	Gerbera L.	GÉRBERA	Produtor de Mudanças	Viveiro
00514	Gypsophila muralis L.	Gipsófila	Produtor de Mudanças	Viveiro
00517	Godetia x whitneyi hort.	Godétia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00661	Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma	Produtor de Mudanças	Viveiro
34070	Ophiopogon planiscapus Nakai	Gramma roxa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00261	Boutelona oligostachya (Nutt.) Torr. ex A. Gray = Boutelona gracilis (Kunth) Lag. ex Griff., non Hoo	Gramma-azul	Produtor de Mudanças	Viveiro
00258	Paspalum notatum Flüggé = Paspalum sauriae (Parodi) Parodi	Gramma-batatais/Pensacola	Produtor de Mudanças	Viveiro
32647	Zoysia matrella (L.) Merr.	Gramma-coreana	Produtor de Mudanças	Viveiro
00417	Zoysia japonica Steud.	Gramma-esmeralda/Gramma-japonesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00259	Axonopus affinis Chase = Axonopus fissifolius (Raddi) Kuhl.	Gramma-jesuíta	Produtor de Mudanças	Viveiro
00418	Stenotaphrum secundatum (Walter) Kuntze	Gramma-Santo Agostinho	Produtor de Mudanças	Viveiro
34633	Heliconia stricta Huber	Helicônia, Caeté-sanguíneo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34630	Heliconia pendula Wawra	Helicônia, Caeté-vermelho	Produtor de Mudanças	Viveiro
34627	Heliconia episcopalis Vell.	Helicônia, Chapéu-de-bispo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34631	Heliconia pseudoaemygdiana Emydio & E. Santos	Helicônia, Helicônia-amarela, Caeté-amarelo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34628	Heliconia latispatha Benth.	Helicônia, Helicônia-asa-de-arara	Produtor de Mudanças	Viveiro
34625	Heliconia angusta Vell.	Helicônia, Helicônia-vermelha, Bananeirinha, Falsa-ave-do-paraiso	Produtor de Mudanças	Viveiro
34634	Heliconia hirsuta L. f.	Helicônia, Pacová, Banana-de-macaco	Produtor de Mudanças	Viveiro
34683	Malvaviscus arboreus Cav.	Hibisco-colibri, Malva-visco	Produtor de Mudanças	Viveiro
35230	Talipariti pernambucense (Arruda) Bovini	Hibisco-do-mangue	Produtor de Mudanças	Viveiro
00650	Hibiscus moscheutos L.	Hibiscus	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

02153	Hypericum androseamum L.	Hypericum	Produtor de Mudás	Viveiro
01058	Impatiens hawkerii W. Bull	Impatiens / Nova Guiné	Produtor de Mudás	Viveiro
99000	Impatiens hybr.	Impatiens hibrida	Produtor de Mudás	Viveiro
06737	Impatiens X Nova guine	IMPATIENS NOVA GUNÉ	Produtor de Mudás	Viveiro
00228	Impatiens walleriana Hook.f.	Impatiens/Maria-sem-vergonha	Produtor de Mudás	Viveiro
06568	Tabebuia serratifolia (Vahl) G. Nicholson	Ipê-amarelo	Produtor de Mudás	Viveiro
06559	Tabebuia dura (Bureau ex K. Schum.) Sprague & Sandwith	Ipê-branco-do-cerrado	Produtor de Mudás	Viveiro
35171	Psychotria ipecacuanha (Brot.) Stokes	Ipecacuanha, Cagosanga, Poaia, Raiz-do-Brasil, Ipeca	Produtor de Mudás	Viveiro
35586	Tecoma stans (L.) Juss. ex Kunth	Ipê-de-jardim, ipê-amarelo-de-jardim	Produtor de Mudás	Viveiro
06558	Tabebuia chrysotricha (Mart. Ex A. DC.)Standl.	Ipê-dourado	Produtor de Mudás	Viveiro
06567	Tabebuia roseoalba (Ridl.) Sandwith	Ipê-rosa	Produtor de Mudás	Viveiro
34641	Iris xgermanica L.	Íris, Flor-de-lis	Produtor de Mudás	Viveiro
34645	Ixora finlaysoniana Wall. ex G. Don	Ixora-branca	Produtor de Mudás	Viveiro
34644	Ixora chinensis Lam.	Ixora-vermelha, Ixora-chinesa	Produtor de Mudás	Viveiro
06763	Plinia cauliflora (DC.) Kausel	Jaboticaba-paulista	Produtor de Mudás	Viveiro
06768	Plinia jaboticaba (Vell.) Kausel	Jaboticaba-sabará	Produtor de Mudás	Viveiro
31067	Jasminum mesnyi Hance	Jasmim amarelo	Produtor de Mudás	Viveiro
32057	Gardenia jasminoides J. Ellis	Jasmim do cabo	Produtor de Mudás	Viveiro
34647	Jasminum laurifolium Roxb. forma nitidum (Skan) P. S. Green = Jasminum nitidum Skan	Jasmim, Jasmim-estrela, Jasmim-asa-de-anjo	Produtor de Mudás	Viveiro
34696	Osmanthus fragrans (Thunb.) Lour.	Jasmim-do-imperador, Flor-do-imperador	Produtor de Mudás	Viveiro
34648	Jasminum polyanthum Franch.	Jasmim-dos-poetas	Produtor de Mudás	Viveiro
34734	Trachelospermum jasminoides (Lindl.) Lem.	Jasmim-estrela, Jasmim-brilhante	Produtor de Mudás	Viveiro
35145	Chamaecrista ensiformis (Vell.) H.S. Irwin & Barneby	Jaúna	Produtor de Mudás	Viveiro
34593	Clerodendrum thomso	Lágrima-de-cristo,	Produtor de Mudás	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	niae Balf.	Clerodendro-trepador		
02369	Sanseveria cylindrica Bojer	Lança-de-São-Jorge	Produtor de Mudanças	Viveiro
02794	Physalis alkekengi (L.)	Lanterna Chinesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
06955	Physalis franchetii Mast.	Lanterna-chinesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
35592	Leucophyllum frutescens (Berland.) I. M. Johnst.	Leucófilo, chuva-de-prata	Produtor de Mudanças	Viveiro
06969	Lilium L.	LÍRIO	Produtor de Mudanças	Viveiro
1118	Lilium spp.	Lírio	Produtor de Mudanças	Viveiro
00315	Lilium candidum L.	Lírio	Produtor de Mudanças	Viveiro
99001	Spathiphyllum spp.	Lírio da paz	Produtor de Mudanças	Viveiro
00586	Spathiphyllum wallisii hort.	Lírio da Paz / Spathiphyllum	Produtor de Mudanças	Viveiro
01891	Hemerocallis middendorffii var. esculenta (Koidz) Ohwi	Lírio São José/Lírio Amarelo	Produtor de Mudanças	Viveiro
00316	Lilium longiflorum Thumb.	Lírio-branco/Lírio-japonês/Lírio-trombet	Produtor de Mudanças	Viveiro
34728	Spathiphyllum cannifolium (Dryand.) Schott	Lírio-da-paz, Bandeira-branca	Produtor de Mudanças	Viveiro
34695	Ophiopogon jaburan (Siebold) hort. Lodd.	Liriopes-variegada, Ofiopogo, Barba-de-serpente	Produtor de Mudanças	Viveiro
34679	Liriope muscari (Decne.) L. H. Bailey	Liriopes-verde, Liriopes, Barba-de-serpente, Ofiopogo-azul	Produtor de Mudanças	Viveiro
99009	Magnolia grandiflora L.	Magnólia	Produtor de Mudanças	Viveiro
05660	Brunfelsia grandiflora D. Don	Manacá-da-flor-grande	Produtor de Mudanças	Viveiro
23735	Cereus jamacaru DC.	Mandacaru	Produtor de Mudanças	Viveiro
05413	Passiflora coccinea	Maracujá	Produtor de Mudanças	Viveiro
05412	Passiflora edulis f. flavicarpa x P. edulis	Maracujá-azedo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34686	Montanoa bipinnatifida (Kunth) K. Koch	Margarida-de-árvore, Margarida-de-maio, Flor-de-maio	Produtor de Mudanças	Viveiro
00249	Catharanthus roseus (L.) G. Don	Maria-sem-vergonha/Vinca	Produtor de Mudanças	Viveiro
31608	Ophiopogon japonicus (Thunb.) Ker Gawl.	Mini grama preta/pelo de urso	Produtor de Mudanças	Viveiro
34610	Dietes iridioides (L.) Sweet ex Klatt	Moreia	Produtor de Mudanças	Viveiro
35189	Erythrina mulungu Mart. ex Benth.	Mulungu, Tricero, Eritrina-mulungu, Mulungu-coral, Capahomem, Amansa-senhor, Canivete	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00743	Murraya paniculata - (L.) Jack.	Murta	Produtor de Mudanças	Viveiro
34690	Mussaenda frondosa L.	Mussaenda-frondosa	Produtor de Mudanças	Viveiro
35332	Chamaecyparis nana Parl.	Nana legítima, nana verdadeira	Produtor de Mudanças	Viveiro
99007	Oncidium spp.	Orquídea	Produtor de Mudanças	Viveiro
05465	Phalaenopsis parishii Rchb. f.	Orquídea	Produtor de Mudanças	Viveiro
05457	Phalaenopsis bellina (Rchb. f.) Christenson	Orquídea	Produtor de Mudanças	Viveiro
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Produtor de Mudanças	Viveiro
00706	Bismarckia nobilis Hildebrandt & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Produtor de Mudanças	Viveiro
00745	Trachycarpus fortunei (Hook) H. Wendl.	Palmeira moinho de vento	Produtor de Mudanças	Viveiro
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00746	Ravenea rivularis - Jum. & Perrier	Palmeira ravenea	Produtor de Mudanças	Viveiro
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Produtor de Mudanças	Viveiro
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de- locuba	Produtor de Mudanças	Viveiro
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca- dourada, Palmeira- areca-vestiária	Produtor de Mudanças	Viveiro
34571	Areca triandra Roxb. ex Buch.-Ham.	Palmeira-areca-trianda, Palmeira-areca	Produtor de Mudanças	Viveiro
34616	Dypsis cabadae (H. E. Moore) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-cadaba, Palmeira-de-cadaba	Produtor de Mudanças	Viveiro
34584	Carpentaria acuminata Becc.	Palmeira-carpentária	Produtor de Mudanças	Viveiro
00710	Chamaedorea cataractarum Mart.	Palmeira-cascata	Produtor de Mudanças	Viveiro
34719	Roystonea borinquena O. F. Cook	Palmeira-coca-cola, Palmeira-imperial-de- porto-rico	Produtor de Mudanças	Viveiro
00702	Chamaerops humilis L.	Palmeira-de-leque-da- europa	Produtor de Mudanças	Viveiro
34713	Ptychosperma macarth urii (H. Wendl. ex H. J.	Palmeira-de-macarthur	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.			
34714	Ravenala madagascariensis Sonn.	Palmeira-de-macarthurRavenala, Palmeira-do-viajante, Árvore-do-viajante	Produtor de Mud	Viveiro
34697	Pachypodium lamerei Drake	Palmeira-de-madagascar, Paquipódio	Produtor de Mud	Viveiro
00741	Dypsis leptocheilos - (Hodel) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-de-pescoço-vermelho	Produtor de Mud	Viveiro
34738	Verschaffeltia splendid a H. Wendl.	Palmeira-esplêndida	Produtor de Mud	Viveiro
00737	Hyophorbe verchaffeltii - H. Wendl. </i>	Palmeira-fuso	Produtor de Mud	Viveiro
00739	Hyophorbe lagenicaulis - (Bailey) Moore	Palmeira-garrafa	Produtor de Mud	Viveiro
34720	Roystonea oleracea (Jacq.) O. F. Cook	Palmeira-imperial, Palmeira-real	Produtor de Mud	Viveiro
34608	Cyrtostachys renda Blume	Palmeira-laka, Palmeira-lacre	Produtor de Mud	Viveiro
34651	Latania lontaroides (Gaertn.) H. E. Moore = Latania commersonii J. F. Gmel.	Palmeira-latânia-vermelha	Produtor de Mud	Viveiro
34676	Licuala spinosa Thunb.	Palmeira-leque-de-espino	Produtor de Mud	Viveiro
34681	Livistona australis (R. Br.) Mart.	Palmeira-leque-de-saia, Falsa-latânia	Produtor de Mud	Viveiro
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Produtor de Mud	Viveiro
34675	Licuala paludosa Griff. = Licuala amplifrons Miq.	Palmeira-licuala-gigante	Produtor de Mud	Viveiro
34614	Dypsis lastelliana (Baill.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-pescoço-marrom	Produtor de Mud	Viveiro
34704	Pinanga coronata (Blume ex Mart.) Blume	Palmeira-pinanga-coronata	Produtor de Mud	Viveiro
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Produtor de Mud	Viveiro
34712	Ptychosperma elegans (R. Br.) Blume	Palmeira-piticosperma, Palmeira-solitária	Produtor de Mud	Viveiro
34711	Pritchardia pacifica Seem. & H. Wendl.	Palmeira-pritchardia, Palmeira-leque-fiji	Produtor de Mud	Viveiro
34741	Wallichia disticha T. Anderson	Palmeira-rabo-de-peixe	Produtor de Mud	Viveiro
34588	Chamaedorea pinnatifrons (Jacq.) Oerst.	Palmeira-rabo-de-peixe, Pacaia	Produtor de Mud	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENAMEM

02282	<i>Caryota urens</i> L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Produtor de Mudas	Viveiro
34722	<i>Sabal minor</i> (Jacq.) Pers.	Palmeira-sabal-anã, Sabal-acaule	Produtor de Mudas	Viveiro
34737	<i>Veitchia joannis</i> H. Wendl.	Palmeira-véitia-joanes	Produtor de Mudas	Viveiro
34736	<i>Veitchia montgomeryana</i> H.E. Moore	Palmeira-véitia- montgomeriana	Produtor de Mudas	Viveiro
34742	<i>Washingtonia filifera</i> (L. inden ex André) H. Wendl.	Palmeira-washingtonia- de-saia, Palmeira- washingtonia, Palmeira- de-saia-da-califórnia	Produtor de Mudas	Viveiro
34743	<i>Washingtonia robusta</i> H. Wendl.	Palmeira-washingtonia- robusta, Palmeira-de- leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtônia-do-sul	Produtor de Mudas	Viveiro
00700	<i>Chamaedorea metallica</i> O.F. Cook	Palmeirinha metálica	Produtor de Mudas	Viveiro
00711	<i>Chamaedorea ernesti- augustii</i> H.Wendl.	Palmeirinha-de-ernesto	Produtor de Mudas	Viveiro
00701	<i>Chamaedorea microspadix</i> Burret	Palmeirinha-de-touceira	Produtor de Mudas	Viveiro
34573	<i>Arenga caudata</i> (Lour.) H.E. Moore	Palmeirinha-rabo-de- peixe	Produtor de Mudas	Viveiro
34699	<i>Pandanus tectorius</i> Parkinson	Pândano, Pandano- veitchi	Produtor de Mudas	Viveiro
31068	<i>Pandorea jasminoides</i> (Lindl.) K. Schum.	Pandora	Produtor de Mudas	Viveiro
35347	<i>Terminalia mantaly</i> H. Perrier	para-sol, chapéu-de-sol, chapéu africano	Produtor de Mudas	Viveiro
05691	<i>Caesalpinia ferrea</i> Mart.	Pau-ferro	Produtor de Mudas	Viveiro
34557	<i>Alternanthera sessilis</i> (L.) DC.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Produtor de Mudas	Viveiro
32056	<i>Juniperus chinensis</i> L.	Periquito, Bredo-d água, Perpétua	Produtor de Mudas	Viveiro
01018	<i>Petunia axillaris</i> (Lam.) Britton, Stern & Poggenb.	Petunia	Produtor de Mudas	Viveiro
00196	<i>Petunia x hybrida hort.</i> ex E. Vilm.	Petúnia	Produtor de Mudas	Viveiro
02328	<i>Petunia x hybrida Pendula hort.</i> ex. E. Vilm.	Petúnia pêndula	Produtor de Mudas	Viveiro
00651	<i>Phlox drummondii</i> Hook.	Phlox	Produtor de Mudas	Viveiro
02194	<i>Araucaria angustifolia</i> (Bert.) Kuntze	Pinheiro do Paraná/pinheiro- brasileiro	Produtor de Mudas	Viveiro
99006	<i>Hylocereus</i>	Pitaia Amarela	Produtor de Mudas	Viveiro



000144 20

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

	megalanthus (K. Schum. ex Vaupel) Ralf Bauer)			
99004	Hylocereus undatus (Haw.) Britton & Rose	Pitaia Vermelha de Poupa Branca	Produtor de Mudanças	Viveiro
99005	Hylocereus costaricensis (F. A. C. Weber) Britton & Rose	Pitaya Vermelha Polpa Roxa	Produtor de Mudanças	Viveiro
28303	Platanus hispanica Münchh.	Plátano	Produtor de Mudanças	Viveiro
35337	Afrocarpus falcatus (Thunb.) C. N. Page = Podocarpus falcatus (Thunb.) R. Br. ex Mirb.	Podocarpus	Produtor de Mudanças	Viveiro
00839	Euphorbia pulcherrima Willd. ex Klot.	Poinsetia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00504	Primula veris L. = Primula officinalis (L.) Hill	Prímula	Produtor de Mudanças	Viveiro
00325	Primula malacoides Franch.	Prímula-malacoide	Produtor de Mudanças	Viveiro
35119	Miconia mirabilis (Aubl.) L.O. Williams	Quaresma-branca	Produtor de Mudanças	Viveiro
34650	Lasiandra moricandiana DC.	Quaresmeira-arbustiva	Produtor de Mudanças	Viveiro
34635	Heterocentron elegans (Schldl.) Kuntze	Quaresmeira-rasteira, Esquizocentro	Produtor de Mudanças	Viveiro
00744	Wodyetia bifurcata A. K. Irvine	Rabo de raposa	Produtor de Mudanças	Viveiro
06054	Galphimia brasiliensis (L.) A. Juss.	Resedá-amarelo	Produtor de Mudanças	Viveiro
34715	Rosa chinensis Jacq.	Rosa-miniatura, Mini-rosa	Produtor de Mudanças	Viveiro
34717	Rosa multiflora Thunb.	Rosa-silvestre	Produtor de Mudanças	Viveiro
06467	Physocalymma scaberrimum Pohl	Rosedá-nacional	Produtor de Mudanças	Viveiro
00053	Rosa L.	ROSEIRA	Produtor de Mudanças	Viveiro
34716	Rosa luciae Franch. & Rochebr. ex Crép.	Roseira-trepadeira	Produtor de Mudanças	Viveiro
34723	Salix babylonica L.	Salgueiro, Chorão, Salgueiro-chorão	Produtor de Mudanças	Viveiro
34724	Salix nigra Marshall	Salgueiro, Chorão-negro, Salgueiro-negro	Produtor de Mudanças	Viveiro
00647	Salvia viridis L. = Salvia horminum L.	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro
02941	Salvia spp.	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00144	Salvia spp.	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00302	Salvia splendens Sellow ex Roem & Schult.	Sálvia	Produtor de Mudanças	Viveiro



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

00470	Salvia coccinea Buc'hoz ex Etl.	Sálvia/Sálvia-vermelha	Produtor de Mudanças	Viveiro
34733	Thunbergia mysorensis (Wight) T. Anderson	Sapatinho-de-judia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00310	Helichrysum monstruosum hort.	Sempre-viva	Produtor de Mudanças	Viveiro
06935	Senna pendula (Humb. & Bonpl. ex Willd.) H.S. Irwin & Barneby	Sena-aleluia	Produtor de Mudanças	Viveiro
34558	Callianthe striata (Dicks. ex Lindl.) Donnell = Abutilon striatum Dicks. ex Lindl.	Sininho, Campainha, Lanterna-chinesa, Lanterninha-japonesa	Produtor de Mudanças	Viveiro
00392	Tagete híbrido	Tagete	Produtor de Mudanças	Viveiro
35233	Tipuana tipu (Benth.) Kuntze	Tipuana	Produtor de Mudanças	Viveiro
34587	Chamaecyparis lawsoniana (A. Murray bis) Parl.	Tuia, Falso-cipreste, Pinheiro-prateado, Cipreste-de-lawson, Cipreste-nevado	Produtor de Mudanças	Viveiro
34732	Thuja occidentalis L.	Tuia-compacta, Tuia-do- canadá, Tuia-maçã	Produtor de Mudanças	Viveiro
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Produtor de Mudanças	Viveiro
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Produtor de Mudanças	Viveiro
00173	Verbena spp	Verbena	Produtor de Mudanças	Viveiro
00473	Verbena speciosa	Verbena	Produtor de Mudanças	Viveiro
02750	Viola hybrida	Viola F1	Produtor de Mudanças	Viveiro
00433	Viola hybrida	Violeta	Produtor de Mudanças	Viveiro
00434	Zinnia hybrida	Zinia	Produtor de Mudanças	Viveiro
00174	Zinnia spp	Zinia	Produtor de Mudanças	Viveiro

Responsável Técnico

PEDRO LUIZ STUDZINSKI

Formação Profissional: Engenheiro agrônomo

RENASEM: PR-04148/2011
CREA Nº:PR-19975/D



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM
Curitiba, 07/08/2019

Local e data

Identificação e assinatura do responsável pela emissão

Engº Agrº Rogério Luiz Pacheco
Técnico de Fiscalização Federal Agropecuário
Matrícula SIAPE 10028-5
Ministério da Agricultura/SFA/PR

000147 198



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6642515	30/03/2022	30/03/2022	30/06/2022

Dados básicos:

CNPJ : 07.846.318/0001-37
 Razão Social : CO SERVISOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP
 Nome fantasia : CO SERVISOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP
 Data de abertura : 13/02/2006

Endereço:

logradouro: RECIFE SALA 2
 N.º: 2478 Complemento: ESQ.
 Bairro: COQUEIRAL Município: CASCABEL
 CEP: 85807-060 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-62	Manutenção de área passível de Ato Declaratório Ambiental - Lei nº 6.938/1981: art. 17-O

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	JH736BCK5AZJAABN
------------------------------	------------------



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37218/2022

Validade: 27/04/2022

Razão Social: CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA - ME

CNPJ: 07846318000137

Num. Registro: 58276

Registrada desde : 11/02/2015

Capital Social: R\$ 200.000,00

Endereço: RUA RECIFE, 2436 SALA 02 COQUEIRAL

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85807060

Objetivo Social:

Comércio varejista, atacadista e produção de flores, mudas frutíferas, ornamentais, florestais e sementes, produtos de floricultura e prestação de serviços de jardinagem; atividades de limpeza em geral, Coleta de resíduos perigosos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 07846318000137

1 - PEDRO LUIZ STUDZINSKI

Carteira: PR-19975/D Data de Expedição: 21/07/1988

Desde: 11/02/2015 Carga Horária: 4: H/D Até: 17/02/2019

Desde: 18/02/2019 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO AGRONOMO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 29/09/2010 o curso de Profissional em Georreferenciamento de Imóveis Rurais.

Anotações:

1. O portador da presente possui o curso de Aperfeiçoamento Profissional em Georreferenciamento de Imóveis Rurais ministrado pela Faculdade de Engenharia de Minas Gerais no período de 22/02/2010 a 30/05/2010.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 91169/2022, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2022 11:49:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.545- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CYBERBULLYING, ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES, ORIENTAÇÕES COM ENTREGA DE CARTILHAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recebimento e abertura das propostas: 27 de abril de 2022, às 08h30min. Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 08 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5613/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CANALIZAÇÃO DO Córrego Central no Bairro Vila Recife. Data da realização: 27 de abril de 2022, às 14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubiratã, Paraná, 07 de abril de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5612/2022.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR DE UBIRATÃ.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: MLVL CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.334.017/0001-07, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1617, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 411,60 (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:
1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5581/2022.
2. MODALIDADE Nº: 32/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).
4. FORNECEDOR (A): IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.095.385/0001-50, com sede no endereço, Rua Monteiro Lobato, nº 984, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85908-020
5. VALOR: R\$-69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2022
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.
VALOR: R\$-108.000,00 (cento e oito mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5580/2022.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama Esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos, incluso plantio.
VALOR: R\$-543.700,00 (quinhentos quarenta três mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
LOCADORA: WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, CPF sob o nº 585.894.739-53.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5376/2021
OBJETO DO CONTRATO: Aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.
OBJETO DO ADITIVO: Reajustar o valor do IPTU de R\$ 913,49 para R\$ 949,55
VALOR: R\$ 949,55.
DATA: 08/04/2022

26º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).
4. OBJETO
4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
4	Etanol	R\$ 4,924	2,83%	R\$ 4,78

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.
6. DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.
Ubiratã, 07 de abril de 2022
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

27º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2.200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.